SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: aquisição de tapetes .:, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa BAGGIO & MENDES LTDA – EPP no valor R$ 690,00

Lapa, 27/06/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83D4441B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: aquisição de tapetes .:, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa TECNOHARD- SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA – EPP, a qual apresentou o valor de R$ 840,00.

Lapa, 30/06/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B448815E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 20/2014

Súmula: *Concede Gratificação Especial a funcionária CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica Concedido a Funcionária ***CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA,*** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, **Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade em tempo Integral e Dedicação Exclusiva,** no importe de 100% (cem por cento), dos valores a que tem direito no cargo.

Art. 2° - Fica revogado o Ato nº 46/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de julho de 2014.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A76AEE63

GABINETE
LEI N° 2989, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Acrescenta a descrição da manutenção das atividades legislativas nos anexos III – Relação de Programas e IV – Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado a descrição da manutenção das atividades legislativas nos anexos III – Relação de Programas e IV - Programas, Metas e Ações (PPA Inicial), Programa 18 – Programa de Manutenção das Atividades Legislativas, da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências, constando no mesmo os seguintes termos:

"A manutenção das atividades legislativas compreende (Objetivo): Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção de Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares adquiridos; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e matérias de apoio diversos adquiridos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara.
Manter as atividades legislativas, por meio de promoção de capacitação e qualificação de recursos humanos, com a viabilização de cursos e treinamentos; promover a habilitação dos vereadores, com cursos e treinamentos; adquirir equipamentos de informática; troca ou aquisição de veiculo; adquirir, mobiliário, materiais e demais equipamentos; proceder a re-adequação e ou ampliação da estrutura de quadro de pessoal; alugar imóvel urbano; adquirir imóveis, construir, reformar ou locar edifício para a instalação do Poder Legislativo; promover a realização de concurso público."

Art. 2° - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

OBS: os anexos estão disponíveis em: http://lapa.pr.gov.br/editais

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A726FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 010/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO o Sra. EMILIA WOGINHAK, brasileira, do lar, devidamente inscrita no CPF sob nº 934.176.249-91 e RG nº 6.562.910-0/PR, residente e domiciliado neste município na localidade de Povinho/ Mato Preto, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Despesas nº 1079/2014 da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e Parecer Jurídico nº 366/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Exploração de Solo-Pedreira nº 010/2014, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2014/Dil, para exploração e retirada de pedras de pedreira, em terreno de propriedade do CONTRATADO, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Exploração de Solo-Pedreira nº 010/2014 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 4.008,00	R$ 1.002,00	25%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo tendo em vista a necessidade de aquisição de pedras de pedreira para continuidade da manutenção das estradas rurais municipais, devendo ser empenhado o valor de R$ 1.002,00 (hum mil e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 26 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

EMILIA WOGINHAK
Contratado

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C81B614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A estabelecida à Rua: Padre Anchieta, 247, Mercês, Curitiba – Pr, Cep: 80.410-030, inscrita no CNPJ sob nº 84.817.733/0001-03, aqui representada por seu sócio, Sr. CASSIO ALBERTO LANG, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CIRG nº 3.725.028-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 740.824.779-34, residente e domiciliado à Av. Napoleão Manosso, 506, casa 09, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.400-150, firmam este adendo com o objetivo de substituir o modelo do item 01 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 033/2014, originário do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática;

- CONSIDERANDO o expediente da DETENTORA DA ATA, de 16.05.2014;

- CONSIDERANDO o C.I. nº 021/2014 do Departamento de Informática;

- CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 418/2014;

Fica substituído o modelo do ITEM 01 do LOTE 01 da Ata de Registro de Preços nº 033/2014, passando a ser: Marca: Lenovo**, modelo ThinkCentre M93p.**

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 033/2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

CASSIO ALBERTO LANG
Safesystem Informática S/A
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:225FA5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708/13), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS KRAINSKI LTDA ME, estabelecida à Rua Hipólito Alves de Araújo, 118, centro, CEP 83750-000, Lapa-PR inscrita no CNPJ sob nº 76.274.133/0001-18, com Inscrição Estadual nº 12700963-59 e Inscrição Municipal nº 20570, aqui representada por seu sócio Sr. JOEL KRAINSKI PINTO, portador da CIRG nº 3.089.411SSP/PR e inscrita no CPF nº 470.302.169-20, residente e domiciliado à Av. Aloísio Leoni, 118, 1º andar, centro, CEP 83750-

000, CONSIDERANDO a solicitação de recursos nº 1439/14 e Parecer Jurídico nº 392/14, firmam este termo aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo ao Contrato de Fornecimento nº 073/2013, originário do Convite nº 018/2013, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza para o Gabinete da Prefeita, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Fornecimento nº 073/13 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ R$ 4.986,98	R$ 1.246,74	25%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo para suprir as necessidades do Gabinete.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo objeto efetivamente entregue, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE o valor de R$ 1.246,74 (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 25 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOEL KRAINSKI PINTO
Comercial de Produtos Alimentícios Krainski Ltda ME
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03227C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, estabelecida à Av. Nereu Ramos, 95, 1º andar, Centro, Timbó-SC, CEP 89.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.743.183/0001-99, representada por seu sócio, Sr. ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CIRG nº 3.067.485-9/SSP-SC e inscrito no CPF nº 005.465.109-30, residente e domiciliado à Av. Nereu Ramos, 100, apto. 301, Centro, Timbó-SC, CEP 89.120-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 035/2014, para prestação de serviços de coleta de amostras e análise microbiológica e físico-química de água da Maternidade Municipal Humberto Carrano a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços, objeto deste contrato a cargo da CONTRATADA, compreendem:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Análise de água potável – Microbiológico – Art 11 – Tabela 1 Portaria 518 -Contagem total de bactérias heterotróficas -Contagem de coliformes totais -Contagem de E. coli/Coliformes termotolerantes - Pseudomonas aeruginosa Tipo de água: Tratada Tipo de Abastecimento: Sanepar Pontos de Coleta: Rede pública após reservatório Físico – Químico Turbidez Flúor ANÁLISE SEMESTRAL
02	72	Análise de água potável – Microbiológico – Art 11 – Tabela 1 Portaria 518 - Contagem total de bactérias heterotróficas - Contagem de coliformes totais - Contagem de E. coli/coliformes termotolerantes - Pseudomonas aeruginosa Tipo de água: Tratada Tipo de Abastecimento: Sanepar Pontos de coleta: Rede pública após reservatório Físico – Químico Turbidez Flúor MENSAL - 06 PONTOS INTERNOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os frascos necessários para coleta de amostras e a caixa térmica para acondicionamento das mesmas (que garanta a temperatura adequada para transporte das amostras do local onde foram coletadas até o laboratório) devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As amostras serão coletadas e entregues à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: É de responsabilidade da CONTRATADA repassar todas as informações e treinamentos necessários à CONTRATANTE visando garantir a correta execução dos procedimentos e integridade na coleta das amostras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento de Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência poderá ser prorrogado se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice do IGPM/FGV acumulado no período.

CLÁUSULA SEXTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado mensalmente, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, relativo aos serviços efetivamente prestados no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso

CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para prestação dos serviços;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O pagamento dos honorários profissionais correrá à conta da dotação abaixo discriminada:
11- Fundo Municipal de Saúde
11.01 - Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0030.6066 - Autorização Internamento Hospitalar - AIH
408:3.3.90.39.00.00.1496 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11- Fundo Municipal de Saúde
11.01 - Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.304.0031.2047 – Taxa Municipal de Fiscalização de Vigilância Sanitária
420: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial n° 035/14, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 24 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO
Freitag Laboratórios LTDA EPP
Contratado(A)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EB8496C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO a empresa BAGGIO & FERREIRA LTDA EPP, estabelecida à Rua Francisco Braga, 183, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.387.064/0001-07, aqui representada por seu sócio, Sr.

ANDERSON GRITTEM FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.902.694-8 e inscrita no CPF nº 037.523.099-89, residente e domiciliado à Rua Ten. Belarmino da Silveira, 134, Bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 032/2014, para fornecimento e instalação de equipamentos de som para Secretaria de Desenvolvimento Local e Secretaria de Educação, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados:

LOTE 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	01	unid	Multicabo com 36 vias, completo com entradas na medusa e outras pontas balanceadas com 30 metros de extensão. Marca Premiun	1.790,00	1.790,00
02	01	unid	Retorno Ativo. Especificações Técnicas do Monitor: Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 300 watts, Potência RMS: 150 watts, Resposta de Frequência: 60Hz a 17 Khz, 01 – Falante 12", 01 Driver, 01 Super Tweeter. Especificações Técnicas do Kit Ativo: Impedância Nominal: 2 Ohms, Potência Musical: 800 watts, Potência RMS: 400 watts, Equalização 3 bandas, Entrada de linha – P10, Entrada de microfone – Balanceado, Saída auxiliar, Alimentação: 110V/220V. Marca Datrel	1.150,00	1.150,00
03	01	unid	Retorno Passivo: Especificações Técnicas do Monitor: Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 300 watts, Potência RMS: 150 watts, Resposta de Frequência: 60Hz a 17 Khz, 01 Falante 12", 01 Driver, 01 Super Tweeter. Marca Datrel	550,00	550,00
04	01	unid	Subwoofer Ativo Especificações Técnicas do Sub: Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 2000 watts, Potência RMS: 1000 watts, 01 Falante 18", Conexão: Speakon. Especificações Técnicas do Kit Ativo: Impedância Nominal: 2 Ohms, Potência Musical: 800 watts, Potência RMS: 400 watts, Equalização 3 bandas, Entrada de linha – P10, Entrada de microfone – Balanceado, Saída Auxiliar, Alimentação: 110V/220V. Marca Taiggar	1.975,00	1.975,00
05	01	und	Subwoofer Passivo Especificações Técnicas do Sub: Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 2000 watts, Potência RMS: 1000 watts, 01 Falante 18", Conexão: Speakon. Marca Taiggar	1.110,00	1.110,00
06	01	unid	Caixa Ativa 15" Especificações Técnicas do Kit Ativo: Impedância Nominal: 2 Ohms, Potência Musical: 800 watts, Potência RMS: 400 watts, Equalização 3 bandas, Entrada de linha – P10, Entrada de microfone – Balanceado, Saída auxiliar, Alimentação: 110V/220V. Especificações Técnicas da Caixa: Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 600 watts, Potência RMS: 300 watts, Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 Khz, 01 – Falante 15", 01 Driver, 01 Super Tweeter, Conexão P-10. Marca Datrel	1.390,00	1.390,00
07	01	unid	Caixa Passiva 15" Impedância Nominal: 8 Ohms, Potência Musical: 600 watts, Potência RMS: 300 watts, Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 Khz, 01 – Falante 15", 01 Driver, 01 Super Tweeter, Conexão P-10. Marca Datrel	850,00	850,00
08	02	unid	Microfone com fio cardióide, Resposta em frequência: 50 – 15 Khz, Sensibilidade: -73 dB, Impedância: 300 Ohms, Conector de saída: Tipo XLR-P10, com cabo de 5 metros. Marca Lessom	115,00	230,00
09	02	unid	Microfone sem Fio UHF, Resposta em frequência: 40 – 16000 hz, Modo de Potência: Alto de 45metros de alcance. Marca JWL	390,00	780,00
10	04	unid	Pedestal para Microfone: Base e tubo superior em aço, Peso ; 1,44 Kg, Altura mínima : 1,23 m, Altura máxima: 1,97 m. Marca Visão	49,00	196,00
11	02	unid	Direct-box/Splitter Profissional de 2 canais, Converte 2 entradas de linha ¼ " TRS desbalanceadas em 2 saídas XLR balanceadas, Ultra-flexível: operação em mono, 2 canais ou estéreo como modo link selecionável, Modo split adicional (canal 1 atribui o sinal para ambas as saídas XLR, Phantom power ou bateria de 9v. Marca Behringher	175,00	350,00
12	02	unid	Cabo para instrumento P10/P10 com fio encapado malha 2x0,30mm com 10 metros cada. Marca Benson	49,00	98,00
13	02	unid	Cabo para microfone balanceados XLR/XLR com fio encapado malha 2x0,30mm com 15 metros cada. Marca Benson	70,00	140,00
				SUBTOTAL R$	10.609,00
			Serviços de Instalação	200,00	200,00
				TOTAL R$	10.809,00

LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	02	unid	Caixa de som 180 T, Alto falante 6" Potência 40W RMS potência 320W equalizador 2 vias grave e agudo alimentação 127/220V Automático. Marca Oneal	490,00	980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Lote 01 deverá ser entregue e devidamente instalado e em condições de utilização, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra no seguinte endereço: Theatro São João, sito à Praça General Carneiro, Centro, Lapa-PR. O objeto do Lote 02 deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra na Secretaria de Educação, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, Lapa-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 11.789,00 (onze mil e setecentos e oitenta e nove reais), sendo o valor unitário o constante da tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: Os pagamentos ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria de Fazenda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para a condição de recebimento, a Contratada deverá apresentar juntamente com a respectiva Nota Fiscal, os seguintes documentos: Certidões de regularidade e comprovante de recolhimento de INSS, FGTS e TRIBUTOS MUNICIPAIS, assim como cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e conseqüências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA NONA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O pagamento dos honorários profissionais, correrá por conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):
01.09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.03 – Departamento de Cultura.
13.392.0038.2026 – Manutenção do Departamento de Cultura.
208: 3.3.90.30.00.1000 – Material de Consumo.
213: 4.4.90.52.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente (lote 01)
07 – Secretaria de Educação.
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação.
12.361.0029.2017 – Manutenção MDE 25%
145: 4.4.90.52.00.00.00.00.1104 – Equipamentos e Materiais Permanente
(lote 02)

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Presencial nº 032/14 quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 26 de junho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANDERSON GRITTEM FERREIRA
Baggio & Ferreira LTDA EPP
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:090019BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
DOUGLAS PEREIRA WILL	RECEPCIONISTA

Lapa, 01 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FF2697F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
CLODOALDO CAMARGO PADILHA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D
MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 01 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D64F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 27/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **DEISE RODRIGUES DE NOVAES**, Matrícula 5803, RG nº 9.921.556-9/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 015/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR (A) INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 30 de Maio de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 30 de Maio de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:93E7AE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 28/2014 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **LILIAN ALVES**, Matrícula 5737, RG nº 8.918.468-1/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 011/2013-PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR (A) INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Junho de 2014
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Junho de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D644C72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2014

Súmula: Constitui Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, para zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar.

O Vereador Joaquim Gomes de Almeida Filho, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovada em plenário da 20ª Sessão Ordinária, para efetuar os procedimentos legais quanto à representatividade do Poder Legislativo durante o recesso de 01 de julho a 31 de julho de 2014, conforme dispositivos nos artigos 24 e 27 da Lei Orgânica e art. 72º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Conforme artigo do *caput* anterior, a Comissão fica composta pelos vereadores abaixo nominados e seus respectivos cargos:

Joaquim Gomes de Almeida Filho	Presidente
Agenor Cordeiro de Cristo	Membro
Eduardo Evangelista	Membro
Jose Etevaldo de Oliveira	Membro

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Dê Ciência

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois e quatorze (30/06/2014).

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6337065A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 36/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2013 PREGÃO Nº 014/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E R G SANCHES & CIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ , com sede na Rua Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **R G SANCHES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guairaça, na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.924/0001-75, neste ato representada por seu representante legal senhor Robson Gonçalves Sanches, portador da cédula de identidade R.G nº 6.343.910-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 004.880.619-62, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 767, Centro, Guairaça, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 036/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUN. DE ALTAMIRA DO PARANÁ

R G SANCHES & CIA LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:010F663C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 068/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners compatíveis e originais**,** a fim de atender setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
DATA DE ABERTURA: 14 de julho de 2014, as 08:30hs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br

Altamira do Paraná, 01 de Julho de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:15A305A0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Chamada Pública Nº 02/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 25, de 04/07/2012.
A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009 e nº 25/2012, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de agosto de 2014 a dezembro de 2016. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de julho de 2014, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Cantú, 180.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:09E563A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.040/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Wagner Luiz Calixto, para participar do Curso Mesa Diretora e Regimento Interno, que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014, com saída no dia 01/07 à noite e retorno no dia 04/07 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Wagner Luiz Calixto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 30 de junho de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:7C021E5D

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.041/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do V Forum Interestadual de Administração Pública, que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014, com saída no dia 01/07 à noite e retorno no dia 04/07 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 01 de julho de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:954496F9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 023/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereador"**

Valor Contratado: (R$590,00) quinhentos e noventa reais).
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 02/07/2014 a 04/07/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 023/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Vereador no Curso Mesa Diretora e Regimento Interno que acontecerá nos dias 02/07/2014 a 04/07/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 590,000 (quinhentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 01 de julho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:82BD6006

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 024/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereador"**

Valor Contratado: (R$490,00) quatrocentos e noventa reais).
Contratado: IDM – Cursos e Treinamentos
CNPJ 14.023.539/0001-70
Período: 02/07/2014 a 04/07/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 024/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Vereador no V Forum Interestadual de Administração Pública que acontecerá nos dias 02/07/2014 a 04/07/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 490,000 (quatrocentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 01 de julho de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D5F877A6

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Estamos retificando a publicação realizada no dia 30 de maio de 2014 referente a edição 0506 página 41:

Onde Lê-se Dispensa de Licitação 012/2014;

Leia-se Dispensa de Licitação 013/2014;

Andirá, 01 de julho de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:60EB0A0D

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 20/2014 – PMA) LEI Nº. 2.530 DE 01 DE JULHO DE 2014

Súmula: Autorização para Concessão de Direito Real de Uso de um barracão para instalação do Centro de Reciclagem.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º do Decreto-Lei Federal n.º 271, de 28 de Fevereiro de 1967, a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, mediante licitação, pelo prazo de 20 (vinte) anos, do barracão de 200m2 construído na área de terras com 91.960 (noventa e um mil e novecentos e sessenta) metros quadrados, ou 9,1960 (nove mil e cento e noventa seis) hectares, localizado no quinhão n.º 06 de divisão da Fazenda Santa Maria, neste Distrito, Município e Comarca de Andirá - PR com as demais medidas e confrontações especificadas na matrícula n.º 2.320, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá.
Art. 2º - A concessão será destinada somente à instalação de Centro de Reciclagem de Resíduos.
Parágrafo Único - A concessão será realizada através de Procedimento Licitatório, conforme determina a Lei.
Art. 3º - O vencedor do referido processo licitatório terá como encargo a instalação do referido Centro de Reciclagem.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014, 71° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8EFB4054

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 51/2014 – PMA) LEI Nº. 2.531 DE 01 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do Município de Andirá, área de propriedade de HÉLIO CARLOS PICOLO FILHO, objeto da matrícula nº. 9.163, folha 01, livro nº. 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com área de cinco (05) alqueires paulistas, equivalente a 121.000 (cento e vinte hum mil) metros quadrados ou ainda 12,10 hectares de terra, destacado do Sítio Andirá, no Bairro Barreirão, neste distrito, município e comarca de Andirá-Pr, com os limites e confrontações que o memorial assim descreve: - Inicia no marco 0PP cravado a margem da faixa de domínio da Rodovia BR-369, com rumo de NO14°52'SE, confrontando com Laudemir Paschoal mede-se 106,00m até o marco nº. 01. Daí, com rumo de SO62°21'NE, confronta-se com Laudemir Paschoal, mede-se 131,50m até o marco nº. 02. Daí, com rumo de NO19°35'SE, confronta-se com Rasul S/A mede-se 23,40m até o marco nº 03. Daí, com rumo de NE51°10'SO, confrontando-se com Henrique Garcia mede-se 518,10m até o marco nº. 04. Daí, com rumo de SE36°52'NO, confrontando com área reservada da Prefeitura Municipal de Andirá, mede-se 21,00m até o marco nº. 05. Daí, com rumo de NE81°32'SO, mede-se 85,97m até o marco nº. 06. Daí com rumo de SE43°46'NO, mede-se 59,86m até o marco nº. 07. Daí, com rumo de SE85°55'NO, confrontando com área reservada da Prefeitura Municipal de Andirá, mede-se 42,91m até o marco n°. 08. Daí com rumo de NE48°22'40"SO, confrontando com área remanescente mede-se 61,30m até o marco nº. 09. Daí, com rumo de SE34º49'NO confrontando-se com área remanescente, mede-se 156,93m até o marco nº. 10, cravado a margem da faixa de domínio da BR-369 mede-se 621,69m até o marco inicial, perfazendo assim o perímetro que encerra a área acima citada.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior, será destinada á implantação da área de expansão industrial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014, 71° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D0D73DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.836 DE 01 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PAULO FERNANDES DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÂO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, em 02 de julho de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B0B4D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2014, publicado no dia 25/06/2014, página nº 21, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

GRÁFICA E EDITORA PARANÁ PRESS S/A.

LEIA-SE:

EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.

Andirá, 01 de julho de 2014

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A50B299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: Aquisição de materiais diversos e equipamentos em atendimento à aplicação dos recursos do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde – VIGIA SUS, no Estado do Paraná, conforme Resolução SESS/PR nº 150/2013, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/07 à 11/07//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/07/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 14/07/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 01 de julho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C60F85E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO N°001/2014 - EDITAL N°011/2014 - RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legaisdispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2014 (abertura) do TesteSeletivo n°001/2014, no que concerne:

Art. 1º - Retifica-se o edital de abertura do Teste Seletivo 002/2014 – CISLIPA, como segue:

ONDE SE LÊ:

Os documentos deverão ser entregues,nos dias 01 a 02 de junho de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horaseno dia 03 de junho de 2014 das 08:00 as 12:00 horas, na Central de Regulação

do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, bairro Itibere, município de Paranaguá (ao lado doUnidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca).

LEIA-SE

Os documentos deverão ser entregues,nos dias 01 a 02 de **julho** de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horase no dia 03 de **julho** de 2014 das 08:00 as 12:00 horas, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, bairro Itibere, município de Paranaguá (ao lado doUnidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca).

Paranaguá, 25 de junho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FAC345B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 066/2014 - ID Nº 1533
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 012/2014
HOMOLOGADO EM 30/06/2014
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR**, situado na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83370-000, cidade de Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 76.022.516/0001-07, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **João Ubirajara Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5/PR e CPF sob nº 337.613.459-68.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.631.022/0001-12, localizada na Rodovia BR 277 – KM 112,5, Nº 1504, Rondinha – Fone: (41) 3555-2161, CEP 83607-105, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Procurador o Senhor **Delton Gilberto da Fonseca Ruas**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 101.005.926-7/SESP-PR, CPF nº 263.791550-15, com endereço na Rodovia BR 277 – KM 112,5, Nº 1504, Rondinha, CEP 83607-105, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
OBJETO: Fornecimento do seguinte Equipamento: 01 (uma) Escavadeira hidráulica com mínima potencia de efetiva de liquida de 92HP, de acordo com o Convênio nº 19.23.2013.0608 entre o Município de Antonina e o PARANACIDADE, Marca: Komatsu - Modelo PC – 130-8. Código FINAME: 3041927. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta de nove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.93.00 – Fonte – Convênio SEDU/PAM 608/2013
05.004.04.122.0003.2034.4.4.90.52.00 – Fonte – Convênio SEDU/PAM 608/2013
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DATA: 01 de julho de 2014;
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SENHOR DELTON GILBERTO DA FONSECA RUAS PELA EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:005BED73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. PMA 017/2014
INEXIGIBILIDADE Nº. PMA 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. PMA 017/2014
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº. PMA 006/2014
CONTRATADA: VIAÇÃO GRACIOSA LTDA
CNPJ Nº. 78.132.636/0001-84
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de (OFP) - Ordem de Fornecimento de Passagens e Vale Transporte para atendimentos na Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação e Esporte.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.688,64 (Sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Inc. I art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
DATA: 06 de Junho de 2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR JOSÉ NOLAR SCHAEDLER PELA EMPRESA VIAÇÃO GRACIOSA LTDA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:375E71CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013- ID Nº 1450 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 053/2013

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

ORIGEM:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 053/2013
Procedimento Licitatório nº PMA 082/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013- ID Nº 1450
Homologado em 08 de novembro de 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: ABS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA LIVRARIAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 09.316.954/0001-82, inscrição estadual nº 90430803-07, localizada na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 494 – Bairro Centro – CEP 85.601-270 – Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Biasoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 494, Apto 01, centro em Francisco Beltrão-PR, portador da identidade nº 8.146.402-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.385.429-46.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Fornecimento de Papel Sulfite A4, em atendimento as Secretarias Municipais, do Município de Antonina, pelo período de 12 meses.

FUNDAMENTOS: Art. 78, art. 78, inciso I, II e III, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso XII c/c o art. 79, inciso I. § 1º; todos da Lei no 8.666/93.

DATA: 01/07/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR FABRICIO DE SOUZA, PROCURADOR MUNICIPAL.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8C4BB686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - INEX.002/2013

RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
Tendo em vista a conclusão chegada, referente a Prorrogação de Contratos referente à Inexigibilidade N° PMA 002/2013, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que deverão prestar os serviços complementares a saúde, para o atendimento multidisciplinar nos programas da Saúde da Família, no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial; Ambulatorial nos postos de Saúde e Pronto socorro do Hospital, Silvio Bittencourt Linhares, conforme Termo de Referência do Edital disposto no Anexo I, II e III do PBS, parte integrante do Processo, após parecer Jurídico favorável, RATIFICO o referido aditivo de tempo pelo período de 120 (cento de vinte) dias dos Contratos nº 056/2013, 113/2013, 54/2013, 82/2013, 39/2013, 36/2013, 48/2013, 33/2013, 27/2013, 29/2013, 55/2013, 28/2013, 37/2013, 30/2013, 40/2013, 41/2013, 87/2013, 88/2013, 95/2013, 98/2013 e 100/2013.

Antonina, 30 de junho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:598D2EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3º ADITIVO - TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO
3º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 094/2013 – ID N0 1413.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 032/2013 – ID N0 1412
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP
Homologado em 01/07/2013.

Data de homologação do Aditivo em 16/06/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob n.º 76.022.516/0001-07**.
CONTRATADA: VIAÇÃO PILAR LTDA, CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pelo Sr. **Waldir Gmach dos Prazeres**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.165.443-7 e CPF nº. 875.825.709-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setúbal, 5365, Bairro Boqueirão, CEP 81.750-190, Curitiba – PR
OBJETO: prestação de serviços de Transporte Escolar, no âmbito Municipal e Rural por vias não pavimentadas, com veículos tipo ônibus regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino, de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – SRP**
DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 30/12/2014.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES;
ANTONINA, 30/06/2014.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR WALDIR GMACH DOS PRAZERES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E39E7C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Antonina torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 05 de agosto do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Antonina, situada na Rua XV de Novembro n° 150 em Antonina, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** para execução, tipo **Técnica e Preço**, do seguinte Objeto:

"Contratação de escritório de advocacia para a execução de objeto singular e por prazo determinado para levantamento e identificação de débitos e créditos, bem como outros benefícios tributários e consequente revisão administrativa e/ou judicial do município de Antonina".

INFORMAÇÕES:
SITE: www.antonina.pr.gov.br.
Fone: (41)3978.1048
E-MAIL: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 30 de junho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4F55CB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ARVORES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.					
Ord	*Item*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	BOCA DE LOBO A SEREM DESASSOREADAS E RETIRADAS COM PREENCHIMENTOS DE GUIAS	UNID	400,00	19,000	7.600,00
3	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE GUIA DE MEIO FIO	M²	30.000,00	0,440	13.200,00
4	PLANTIO DE GRAMA (TERRAPLANAGEM, MUDAS E ADUBAÇÃO)	M²	10.000,00	7,400	74.000,00
7	DESTOCA (ARRANCAR TOCOS)	UNID	100,00	89,000	8.900,00
9	CORTE DE ARVORE MÉDIA COM REDE ELETRICA	UNID	70,00	129,000	9.030,00
			Total do Fornecedor:		**112.730,00**
Fornecedor - A. D. VAZ & CIA LTDA - ME					
Ord	*Item*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
5	ROÇADA DE GRAMA DE JARDINS E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA	M²	7.000,00	0,490	3.430,00
6	PODA DE ARVORE	UNID	100,00	80,000	8.000,00
			Total do Fornecedor:		**11.430,00**
Fornecedor- RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA					
Ord	*Item*	*Unid*	*Qtdee*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*

2	ROÇADA	M²	30.000,00	0,440	13.200,00
8	PLANTIO DE ARVORES	UNID	70,00	11,000	770,00
10	CORTE DE ARVORE GRANDE COM REDE ELETRICA	UNID	70,00	249,900	17.493,00
11	CORTE DE ARVORE MEDIA SEM REDE ELETRICA	UNID	70,00	149,900	10.493,00
12	CORTE DE ARVORE GRANDE SEM REDE ELETRICA	UNID	70,00	179,900	12.593,00
				Total do Fornecedor:	**54.549,00**

Barbosa Ferraz, 27 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:66662AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°093/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 051/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ARVORES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 051/2014, firmado com a empresa**B. J. ERPEN ECIA LTDA ME** conforme abaixo:

Fornecedor- B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.

Ord	*Item*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	BOCA DE LOBO A SEREM DESASSOREADAS E RETIRADAS COM PREENCHIMENTOS DE GUIAS	UNID	400,00	19,000	7.600,00
3	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE GUIA DE MEIO FIO	M²	30.000,00	0,440	13.200,00
4	PLANTIO DE GRAMA (TERRAPLANAGEM, MUDAS E ADUBAÇÃO)	M²	10.000,00	7,400	74.000,00
7	DESTOCA (ARRANCAR TOCOS)	UNID	100,00	89,000	8.900,00
9	CORTE DE ARVORE MÉDIA COM REDE ELETRICA	UNID	70,00	129,000	9.030,00
				Total do Fornecedor:	**112.730,00**

Barbosa Ferraz, 30 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01C01578

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°094/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 051/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ARVORES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 051/2014, firmado com a empresa**A. D. VAZ & CIA LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - A. D. VAZ & CIA LTDA - ME

Ord	*Item*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
5	ROÇADA DE GRAMA DE JARDINS E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA	M²	7.000,00	0,490	3.430,00
6	PODA DE ARVORE	UNID	100,00	80,000	8.000,00
				Total do Fornecedor:	**11.430,00**

Barbosa Ferraz, 30 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71104B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°095/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 051/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM ARVORES NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 051/2014, firmado com a empresaRENOVA **COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor- RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA

Ord	*Item*	*Unid*	*Qtdee*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	ROÇADA	M²	30.000,00	0,440	13.200,00
8	PLANTIO DE ARVORES	UNID	70,00	11,000	770,00
10	CORTE DE ARVORE GRANDE COM REDE ELETRICA	UNID	70,00	249,900	17.493,00
11	CORTE DE ARVORE MEDIA SEM REDE ELETRICA	UNID	70,00	149,900	10.493,00
12	CORTE DE ARVORE GRANDE SEM REDE ELETRICA	UNID	70,00	179,900	12.593,00
				Total do Fornecedor:	**54.549,00**

Barbosa Ferraz, 30 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BE0E68C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS SEGUINTES APARELHOS: 1 (UMA) APARELHO DE RAIOX, 1(UMA) BALANÇA PEDIATRICA - R/I 109 - E NUMERO DE SÉRIE 12835, 1 (UMA) PROCESSADORA AUTOMÁTICA, 1 (UMA) AUTOCLAVE E 1 (UM) CARRINHO DE ANESTESIA**, foi DESERTO por não comparecer interessados.**

Barbosa Ferraz, 26 de Junhode 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E26C1C48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
10º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 067/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: M7M – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 30 DE JUNHO DE2014.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B3D10E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do objeto em favor da empresa **PORCELARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.680.794/0001-46.**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASO EM CERÂMICA DE 25 CM DE DIÂMETRO, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 039/2014, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 039/2014, para atender a FESTA DO PRATO TÍPICO, com base no art. 24 inciso V da Lei n º 8666/93, no valor de R$ R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), em favor da empresa **PORCELARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.680.794/0001-46**, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA DE 25 CM DE DIAMETRO	UNID	1700	4,80	8.160,00

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2324E7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 070/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público n.º 02/2012, para provimento de vagas em cargos do quadro geral de servidores do Município de Bituruna, sob regime estatutário (Lei Complementar n.º 001/2001 de 08 de maio de 2001), conforme Homologação realizada pelo Decreto n.° 069/2012, pelo período de 02 (dois) anos a partir de seu vencimento (02/07/2014) com novo vencimento para 02/07/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4EF80013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 07/2014
PROCESSO nº 013/2014
OBJETO: Inscrição de 03 (Três) vereadores no curso “Mesa Diretora, Regimento Interno e suas atribuições” a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ Nº 81.398.232/0001-41.
VALOR: R$1530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).
DATA: 01/07/2014

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A0EDA786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº07/2014

O Vereador **Junior Cesar Belonci**, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, entre 01.07.2014 a 20.07.2014 mais 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 2013/2014; devendo a mesma retornar as suas atividades profissionais a partir de 21 de julho de 2014.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 30 de junho de 2014.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente da Câmara Municipal

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A86C7172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 070/2014

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante, determina o afastamento preventivo do servidor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48, XXIX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 130 DA LEI MUNICIPAL N° 851/2001,

RESOLVE:

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face de Avelino Sérgio Viotto, matrícula 1000217-1, assessor administrativo, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:
O servidor teria se passado por controlador interno, cargo que não ocupava, e, se valendo deste cargo, emitido, em tese, falso relatório de controle interno no exercício de 2012, datado de 28/03/2013.
Teria, em tese, apresentado esse mesmo relatório ao TCE-PR, dando publicidade ao documento possivelmente falso.
Ainda, em tese, se cadastrado no sistema do próprio TCE-PR como controlador interno do Município.
Estas condutas, em tese, se deram com o fim de favorecer terceiros, elidindo irregularidades apontadas pelo verdadeiro controlador interno para as contas municipais correspondentes ao exercício de 2012.
Art. 2º Em assim agindo, infringiu o servidor, em tese:
Os deveres de lealdade à instituição, de observar as normas legais e regulamentares e de manter conduta compatível com a moralidade administrativa (art. 103, II, III, e IX da Lei Municipal 851/2001);

As proibições de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e de exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho (art. 104, IX e XVIII da Lei Municipal 851/2001).
Art. 3º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores municipais da COMISSÃO PERMAMENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria 066/2014:
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA, matrícula 1004549-2, farmacêutica, presidente;
NATALIA DZIOBA PEREIRA, matrícula 1001493-1, auxiliar administrativa, secretária;
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO, matrícula 10009000-1, oficial administrativa, membro.
Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO
Art. 6º O artigo 134 da Lei Municipal 851/2001, prevê a possibilidade de afastamento preventivo como medida cautelar, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade.
Art. 7º Considerando que há indícios suficientes de autoria e que as condutas a serem apuradas versam sobre irregularidades em exercício da função pública, é necessário o afastamento do servidor, para que não venha a influenciar na apuração dos fatos.
Art. 8º Determino o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da sua remuneração.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2014.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:97E5E5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1532/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade às servidoras municipais da administração pública de Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída para as servidoras públicas municipais nos termos do art. 2° da Lei Federal n° 11.770 de 9 de setembro de 2008, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade, além do prazo constitucional de 120 (cento e vinte) dias previsto no inciso XVII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A prorrogação de que trata o caput deste artigo será concedido imediatamente após a fruição dos 120 (cento e vinte) dias iniciais.

Art. 2º - O benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no art. 1° será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:
I – 60 (sessenta) dias, no caso de criança de até 1 (um) ano de idade;
II – 30 (trinta) dias, no caso de criança de mais de 1 (um) e menos de 4 (quatro) anos de idade; e
III – 15 (quinze) dias, no caso de criança de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

Art. 3° - A remuneração da licença maternidade dar-se-á da seguinte forma:
I – nos 120 (cento e vinte) dias iniciais, pelo Regime Geral da Previdência Social; e
II – nos 60 (sessenta) dias restantes, pelo ente público ao qual a servidora esteja vinculada.

Art. 4° - Durante todo o período de licença maternidade a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a beneficiária perderá o direito à prorrogação e deverá ser apurada a sua responsabilidade funcional.

Art. 5° - As servidoras que na data da publicação desta Lei estiverem em gozo da licença maternidade, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período inicial de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, 01 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:28E9ED46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 004/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE AJUDICAÇÃO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: A.A. SCHULTZ - FARMÁCIA
CNPJ: 81.116.212/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO - FARMÁCIA
CNPJ: 09.529.020/0001-29
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado-R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 046/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 004/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°004/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 30 de junho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2014

OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos **24/06/2014**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **013/2014**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s). Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n° 004/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: A.A. SCHULTZ - FARMÁCIA
CNPJ: 81.116.212/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO - FARMÁCIA
CNPJ: 09.529.020/0001-29
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

LUZIA DALECRODE
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:102BF49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2014 / INEXIGIBILIDADE N° 004/2014-PMC

DO OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.

EMPRESA CREDENCIADA: FARMÁCIA LOUJOI LTDA
CNPJ: 14.939.101/0001-37.
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
FORNECEDOR: JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO
CNPJ: 09.529.020/0001-29
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
FORNECEDOR: A.A. SCHULTZ – FARMÁCIA
CNPJ: 81.116.212/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25, caput da Lei n° 8.666/1993.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta chamada publica, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global para 12 (doze) meses de R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Ratifico a contratação das empresas para fornecimento de gêneros alimentícios conforme objeto da Licitação.

Califórnia, 30 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DC3E1BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Dilson de Souza Peluzzo	03/12/2012 à 02/12/2013	01/07/2014 à 30/07/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DB98D6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2014 DE 25/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
166-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
167-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
183-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
235-3.1.90.11.00.00	31728	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
311-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
321-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	**79.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
60-3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
68-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
138-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
165-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
240-3.3.90.30.00.00	31728	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**79.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B4C376FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2014 DE 26/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.200,00 (vinte e nove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
344-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.700,00
		Total Suplementação:	**29.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
286-4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	

292-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
296-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
323-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**29.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 26 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:95AB2D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1530/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **com a seguinte classificação orçamentária:**

07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Comunicação	
07.017 – Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2070–Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte 3000	R$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados os provenientes das seguintes fontes:
- Superávit Financeiro fonte 3000 = R$ 75.000,00.

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2014 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B8F1B777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2014 DE 01/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
313-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
340-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA Estado doParaná, em 01 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:79C47811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 058/2014 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2014 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Credenciar empresas transportadoras para realizar o transporte de estudantes conforme o Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica do Município de Califórnia, tendo conforme Art. 7º, órgão operador a Secretaria Municipal de Educação**. O Credenciamento poderá ser feito até ás 08h:30min do dia 17 de julho de 2014. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento esta disponível para consulta no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 02 de julho de 2014, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia,01 de julho de 2014.

ANA LUZIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:198FDEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2014
Nº e tipo de Licitação: **CONVITE 01/2014**
Contratado: **Aquarela Eventos e Divulgações**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de gravação de áudio, edição e veiculação em rádio FM das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente – PR.
Dotação Orçamentária: 33.90.05.00.

Valor total: R$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) parcelados em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: até 27/06/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 27 de junho de 2014.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:A8809434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convênio que entre si celebram o Município de Campo Magro e a Associação Cristã de Assistência Social para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, aos **11 de Junho de 2014**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Estrada do Cerne Km 19,5, nº 55, Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 499.675-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.354.369-49, neste ato, devidamente assistido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO**, casada, portadora da cédula de identidade nº. 740.369-0 SSP/PR, inscrita ao CPF sob o nº. 231.204.449-87, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.552.726/0001-24 com sede à Rua Eduardo Geronasso, 1.782, Bairro Bacacheri, Município de Curitiba / PR, neste ato representado pelo Presidente, **GERHARD FUCHS,** portador da cédula de identidade RG nº 1.179.902-7 SESP / PR, inscrito no CPF nº 348.448.139-00, residente na Rua Francisco Caronm 335 - Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Convênio para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/05, da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO/METAS

1. O objeto do presente Convênio consiste no atendimento de 01 criança / adolescente em regime de abrigo resgatado de situação de risco pessoal e social, do sexo masculino / feminino, com idade entre 0 e 18 anos, encaminhado pelo Poder Público através da Secretaria Municipal de Ação Social de Campo Magro.

1.1 As metas do presente convênio consistem em acolhimento institucional e acompanhamento social, pedagógico e formativo do abrigado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONVÊNIO

2. O valor global para a execução do objeto deste Convênio importa no montante de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso. A parcela será liberada em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

2.1 O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente n.º 19.369-0, da Agência nº 1.622-5, do Banco do Brasil;

2.2 A conta descrita no item 2.1 deverá ser **exclusiva** para a movimentação do recurso decorrente do presente convênio.

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

Os recursos repassados e a contrapartida financeira, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GESTÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas para a execução do Convênio correr-se-ão à conta da Dotação Orçamentária nº 05.03.08.243.1007.2.027.3.3.50.43.0000.

3.1 A presente despesa foi autorizada através do empenho nº 3942/14 de 23/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

4. A **CONCEDENTE** fica obrigada, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, a efetuar o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho, obrigando-se a depositar os valores exclusivamente na Conta Corrente disposta na Cláusula Segunda, de titularidade da **CONVENENTE**, desde que cumpridos todos os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2009 – ou a que vier a alterar ou substituir, da Controladoria Geral do Município, legislação específica concernente à liquidação e pagamento.

4.1 Fica obrigado ainda, a **CONCEDENTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Controle Interno da Prefeitura Municipal a acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades sócio-assistenciais desenvolvidas e a execução do presente convênio, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;

4.2 **A CONVENENTE** obriga-se a:

4.2.1 Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

4.2.2 O Plano de Trabalho deverá conter ao menos **I –** a identificação do objeto a ser executado; **II –** razões que justifiquem a formalização do ato de transferência; **III –** definição e detalhamento das metas a serem atingidas; **IV –** etapas ou fases de execução; **V – p**lano de aplicação dos recursos; **VI –** o cronograma físico-financeiro de desembolso; **VII –** previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

4.2.3 Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos dos artigos 116, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e do art 12 § 2º da resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 01 (um) mês.

4.2.3.1 Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ único. As receitas financeiras auferidas na forma do caput deste artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

4.2.3.2 Considerando os termos do item 4.2.3, fica a **CONVENENTE** obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.

4.2.3.3 Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.

4.2.3.4. ***A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.***

4.2.4 Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.

4.2.5 Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste convênio no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

4.2.6 Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

4.2.7 Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE**, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.8 Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente convênio, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo Convênio;

4.2.9 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;

4.2.10 Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

4.2.11 Encaminhar, à **CONCEDENTE**, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho e alimentar o sistema integrado de transferências conforme § único do artigo 4 da resolução 28/2011;

4.2.12 Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme § único do art 4º da resolução 28/11 do TCE.

4.2.13 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;

4.2.14 Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

4.2.15 Em caso de não aprovação da prestação de contas a **CONVENENTE** terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido, nos termos do item 08.

4.2.16 Instituir uma Unidade Gestora de Transferência – UGT, como segmento do sistema de controle interno, nos termos do art. 23 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que ficará responsável pelas seguintes atribuições:

Controle na aplicação dos recursos;
Controle da movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
Acompanhar o cumprimento e avaliação das metas pactuadas com o concedente;
Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
Observar as normas da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

4.2.17 Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do convênio para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2.18 Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
§ único. Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste convênio.

4.2.19 Restituir à **CONCEDENTE** eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente convênio;

4.2.20 O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1

4.2.21 As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste convênio, deverão ser em nome da **CONVENENTE**, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28 do TCE.

4.2.22 As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente convênio, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.

4.2.23 Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o § único do artigo 19.

A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do convênio, identificando a Prefeitura como parceiro da entidade.

CLÁUSULA QUINTA
DAS VEDAÇÕES

5. É vedado, **SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO** do presente convênio, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
VI – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XII - Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO

6 A **CONCEDENTE** poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da **CONVENENTE**, bem como nos documentos relativos à execução do presente convênio. Atuará na qualidade de fiscal técnico do convênio a servidora **CAMILA GUEDES, RG 8.741.409-4 SSP/PR, CPF 054.208.759-69**, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho desempenhando as funções de Assistente Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE INTERNO

7.0 A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação ficará a cargo por servidores pertencentes ao sistema de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 O presente convênio poderá ser denunciado, ainda, sem justo motivo ou em razão de interesse público, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

8.2 Em caso de rescisão, a convenente é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA
DA RESTITUIÇÃO

9. A **CONVENENTE** deverá restituir **à CONCEDENTE,** no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos;
quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de convênio;
quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666/1993;
quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;

9.1 A atualização monetária nos casos do item 9, para fins de restituição terá como base de cálculo, multa de 0,33% ao dia, limitada em 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

10. O presente convênio tem início de vigência a data de assinatura deste e termo final de execução em **10 de Maio de 2015**, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.

11.1 Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste convênio e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do **CONVENENTE**, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.

11.2 Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas no art. 25 da Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

11.3 A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto no item 4.2.14, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo convênio com a Administração Pública, além do previsto no item 8.

11.4 Os aditamentos necessários ao presente convênio deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência **mínima** de 30 (trinta) dias do término da vigência deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DO FORO

12. Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré para dirimir quaisquer questões advindas da execução do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 11 de Junho de 2.014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GERHARD FUCHS
Associação Cristã de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC7FA238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 123/2014

PROCESSO:278/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Exame de colonoscopia urgente destinada a paciente idosa M. I. F. que se encontra no hospital do município, e esta em estado grave.
VALOR : R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: H. P. Utrini S/S Ltda-ME
CNPJ: 81.880.023/0001-30

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:9F554BE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 124/2014

PROCESSO: 106/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Conserto da máquina copiadora multifuncional Xerox M418 da Secretaria Municipal da Educação
VALOR : R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Vendrametto e Oliveira LTDA ME
CNPJ: 10.303.026/0001-62

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:F59914E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2014

PROCESSO: 258/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Assinatura anual do programa Banco de Preços que ira auxiliar o Departamento de Compras em cotações de preços evitando a compra de mercadorias com valor fora do mercado.
VALOR : R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 inciso I da Lei 8666/93
FORNECEDOR: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:622A8CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3018/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do art. 2º do Decreto nº 3016/2014 e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que houve a unificação das matrículas nº 7010 e 7014 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação do art. 2º do Decreto nº 3016/2013 para nele constar a seguinte redação:

Art. 2º - O loteamento ora aprovado contém área total de 153.387,00 m², devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 7.196 e será constituído de 27 (vinte e sete) quadras e 326 (trezentos e vinte e seis) lotes, com a seguinte composição: Área total de 153.387,00 m²; 326 lotes: 94.710,95 m² (61,75%); Sistema Viário: 48.124,34 m² (31,38%); Prolongamento da Rua Benedito Salles: 9.914,05 m² e Área Institucional 637.66 (041%).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de junho de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BC11683F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014
Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE, referente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 10/06/2014 a 09/12/2014
Valor Contratual: **R$ 7.302,40 (Sete mil, trezentos e dois Reais e quarenta Centavos)**
Data de Assinatura: 10/06/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1941306D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 022/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Londrina – Paraná, para participar de vários fóruns e do encontro da FRENAVRU – Frente Nacional de Vereadores pela reforma urbana, nos dias 01 e 02 de julho de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 30 de junho de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0F80D6EF

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 104/2014 dispensa 05/2014.
Partes: Colombo Previdência e Limpfor – Comércio de Materiais de Limpeza e Escritório Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 1.493,09 (mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 01/07/2014.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0C9998D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2014

Súmula: Altera o horário de expediente nas repartições públicas em virtude de jogo da Copa do Mundo - 2014.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no dia 04 de Julho, em virtude de Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o horário de expediente nas repartições Públicas do Município de Colombo, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimento), e demais serviços essenciais.

Art. 2º O Expediente se iniciará as 08h00min da Manhã, encerrando-se ás 13h00min, ficando suprimido o Horário de Almoço, perfazendo assim um total de 5 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 30 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6485089F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 392/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **João Magno de Souza,** RG: 6.138.997-0, do cargo em Comissão de Coordenador de Implantação e Acompanhamento- ABNT NBR ISO 9001, do Departamento de Conservação e Segurança, vinculado a Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01/07/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F8FD04A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1170522
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **066/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-químicas em amostras de água, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP** – Lote 001 – R$ 18.599,00 (Dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais);
Prazo de Execução: no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da coleta das amostras pelos técnicos da Vigilância Sanitária conforme solicitação do fiscal de contrato responsável, para retirada das amostras e deverá fornecer frascos estéreis para uso das coletas de

água subseqüentes, que ficarão a cargo dos técnicos da Vigilância Sanitária.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução das análises, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 1º de julho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1F99D36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 157/2014 - PREGÃO 063/2014

Extrato Ata 157/2014 - Pregão 063/2014 – Processo 1166119
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal.
Contratado: Paulo Pompilio Do Nascimento - Me, CNPJ n.º 86.740.669/0001-35
Valor: R$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais).
Contratante.: Mun. Colombo/ Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 27 de junho de 2014 a 26 de junho de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 27 de junho de 2014.
Assinatura, **José Carlos Moretes do Amaral,**Marcio Roberto Toniolo, João Maria Rodrigues,

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EE4EA106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16/2014

Processo Nº:	1178099 - Inexigibilidade 16/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 11.386.332/0001-72.
Objeto:	Aquisição de Brinquedos Didáticos para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Tia Glória através de CARONA ao Pregão Eletrônico 32/2012-FNDE (Processo Administrativo 23034.024933/2011-61 e Termo de Compromisso PAR nº 201306271.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 4.614,78 (Quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93
Data	01/07/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EC97A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1177598
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **069/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Combustível Diesel Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, na Região da Sede do Município e do Jardim Guaraituba, para as diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **AUTO POSTO MEDITERRÂNEO LTDA** – Lote 002 – R$ 1.446.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil reais), Desconto concedido 1% (um por cento) sobre o preço médio do litro de combustível Diesel(comum) apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para o Município de Colombo, será aplicado o referido desconto sobre a média da ANP divulgada no início de cada mês, referente ao mês anterior, sendo que o valor resultante deverá vigorar por todo o período compreendido do dia seguinte à divulgação até o dia da próxima divulgação dessa Agência
Lote 001: Deserto
Prazo de Execução: o prazo para fornecimento dos combustíveis será imediato após a emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da requisição de fornecimento de combustível/diesel emitida pelo Órgão Municipal responsável.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 1º de julho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:230A2070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 072/2014

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 072/2014
Objeto: Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 15 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:88041C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 132/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de convocação nº 13.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RAFAEL LOSS GRECHINSKI, RG nº 82990950 (PR), CPF nº 04836031982, para o cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B440B79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 105/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 070/14 de 07/05/2014, que alterou a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE - de JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 307-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:99613CA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 109/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 115-1, para a SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir do dia 01/07/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15CB1F51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 131/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 278/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, RAFAEL LOSS GRECHINSKI, RG nº. 82990950 (PR) CPF nº. 04836031982, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 634-1, a partir de 01/07/2014.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 086/2010 de 02/07/2010, exerceu o cargo no período de 02/07/2010 a 30/06/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CE3388D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 133/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de convocação nº 13.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO ADEMIR BASTOS, RG nº. 81988900 (PR), CPF nº. 03091322904 para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C32ADACB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 130/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 13.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LUCAS SILVA DA ROCHA, RG nº. 107799621 (PR), CPF nº. 083.125.549-80 para o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E728B34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 129/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 12.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELZA MARIA THIOPEK, RG nº. 5762655-0 (PR), CPF nº. 042419449-06 para o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C57AE46F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2014

Objeto: Contratação de empresas para processo de seleção do lixo urbano.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:71B20670

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2014

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014.

O MUNICÍPIO de Fernandes Pinheiro, Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. remis João Loss, nº 600, centro, Fernandes Pinheiro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO 4X2 LIMPA FOSSA	01	216.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira **Haydiane Cristina Bora, pelo endereço Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Comissão de Licitação, Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3459-1109 – Fax (42) 3459-1109 – E-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço acima identificados, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:460FF42A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2014

Objeto: Aquisição de veículo “ambulância” para simples remoção, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS do Governo do Paraná e da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:12B556FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Que no interstício de recesso legislativo da Câmara Municipal de General Carneiro, não há atividade do Poder Legislativo Municipal. Levando em conta que no Regimento Interno desta casa de leis dispõe de recesso de atividades do Poder Legislativo no mês de julho, e considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve fixar o horário de atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal das 08:30 às 12:00, durante 01/07/2014 á 31/07/2014 período do recesso legislativo. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 01/07/2014, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de Junho de 2014.

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7D1D6439

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 001/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PR PARA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2011

Dheyson Renan de Almeida, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Considerando o contido na análise dos autos 196274/2012 TCE PR, e a minuciosa análise exarada no acórdão 528/2013, o qual julgou regulares as contas do Sr. Ivanor Dacheri, prefeito municipal, para o exercício de 2011, com a anotação de ressalva e aplicação de multa, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Orgânica Municipal o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante do acórdão 792/12 exarado nos autos 196274/2012 de prestação de contas, o qual Aprova, com ressalvas, as contas do Sr. Ivanor Dacheri, como prefeito municipal no exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de julho de 2014.

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F160D985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA DECRETO Nº 62/2014

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Decreto nº 62/2014, publicado no Diario Oficial dos Municipios do Paraná ANO III/Nº 0527 em 01 de Julho de 2014. Tornando sem Efeito.

Paço Municipal 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B2E18D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1332/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº021/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R$1.205.451,86** (Um Milhão Duzentos e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e oitenta e seis centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
309	1784	03.002.10.301.0024.1.051	EQUIPAMENTO HOSPITALAR	4.4.90.52	**450.000,00**
310	1785	03.002.10.301.0024.1.052	CONSTUÇÃO DE UBS TIPO 1	4.4.90.51	**600.000,00**
311	1786	03.002.10.301.0024.1.053	REFORMA UBS SANTA LIDIA	4.4.90.51	**63.028,76**
312	1787	03.002.10.301.0024.1.054	REFORMA UBS IRATIM	4.4.90.51	**38.687,29**
313	1788	03.002.10.301.0024.1.055	REFORMA UBS SÃO JOÃO	4.4.90.51	**53.735,81**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênio a ser firmado entre o Executivo Municipal e o Governo do Estado do Paraná.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 01 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B05F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº063 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1332/2014 de 01/07/2014, Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de

R$1.205.451,86 (Um Milhão Duzentos e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e oitenta e seis centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
309	1784	03.002.10.301.0024.1.051	**EQUIPAMENTO HOSPITALAR**	4.4.90.52	**450.000,00**
310	1785	03.002.10.301.0024.1.052	**CONSTUÇÃO DE UBS TIPO 1**	4.4.90.51	**600.000,00**
311	1786	03.002.10.301.0024.1.053	**REFORMA UBS SANTA LIDIA**	4.4.90.51	**63.028,76**
312	1787	03.002.10.301.0024.1.054	**REFORMA UBS IRATIM**	4.4.90.51	**38.687,29**
313	1788	03.002.10.301.0024.1.055	**REFORMA UBS SÃO JOÃO**	4.4.90.51	**53.735,81**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênio a ser firmado entre o Executivo Municipal e o Governo do Estado do Paraná.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no Art. 1º deste decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 01 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C6C1865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1333/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de permissão de uso de bem móvel, com a Associação dos Agricultores do Assentamento Agro Rio Catequese:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº017/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a celebrar Termo de Permissão de uso, de um Trator, Marca Ford, Modelo 6610, 4X2, ano 1996, com a Associação dos Agricultores do Assentamento Agro Rio Catequese.

ART. 2.º - Fica, Terminantemente, Vedado a Associação dos Agricultores do Assentamento Agro Rio Catequese ceder ou transferir a terceiros, a qualquer titulo, os direitos decorrentes da permissão de uso de bem Móvel.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 01 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C7F2C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1334/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de permissão de uso de bem móvel, com a Associação dos Agricultores do Recanto Bonito:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº018/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso, de um Trator, Marca Valtra, Modelo 785, 4X2, ano 1998, com a Associação dos Agricultores do Recanto Bonito.

ART. 2.º - Fica, Terminantemente, Vedado a Associação dos Agricultores do Recanto Bonito ceder ou transferir a terceiros, a qualquer titulo, os direitos decorrentes da permissão de uso de bem Móvel.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 01 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:15B246A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1335/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de permissão de uso de bem móvel, com a Associação dos Agricultores do Colina Verde:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº019/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso, de um Trator, Marca New Holland, Modelo TL55E, 4X4, ano 2005, com a Associação dos Agricultores do Colina Verde.

ART. 2.º - Fica, Terminantemente, Vedado a Associação dos Agricultores do Colina Verde ceder ou transferir a terceiros, a qualquer titulo, os direitos decorrentes da permissão de uso de bem Móvel.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 01 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:29725E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 109/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMO IMPRESSÃO DE BANNERS, IMPRESSÃO DE ADESIVOS, ACABAMENTO DE ALUMÍNIO E CONFECÇÃO DE PLACAS PARA USO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.**

General Carneiro, 1 de Julho de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0AB3684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 30 de Junho de 2014, registrada na ata nº21/2014.
Resolve:
Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, estado do Paraná, resolve: Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, o qual estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor Municipal, Distrital e Estadual da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências,Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade , previsto na Resolução nº109/2009(Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS),Resolução CNAS n º012, de 11 de Julho de 2013 e Portaria MDS nº90,de 3 de Setembro de 2013. .

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4318FA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2.014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação da Banda Municipal de Goioerê, representado pelo Senhor Eduardo Dias Meira, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 09/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor pactuado entre a concedente e a conveniada para dar continuidade ao cumprimento do Plano de Trabalho.
Cláusula Segunda – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). O valor global do convênio nº 09/2014 passará a ser R$-123.704,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quatro reais).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
A despesa decorrente do presente termo aditivo será suportada pela dotação: Desp. 808.1501.13.392.0037.1096 (1000).
Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 09/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 26 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

EDUARDO DIAS MEIRA
ABMG
Conveniada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2B4A0BC8

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 10/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, representado pelo Senhor Moacir Fortis, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 10/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta, que deixa expresso o responsável pelo acompanhamento e fiscalização e formalização e execução do ato de Transferência Voluntária.
Cláusula Segunda – A Portaria n° 328/2014 nomeia JOSÉ APARECIDO FERREIRA , brasileiro, portador do RG n° 463074-4 e inscrito do CPF n° 017.334.919-61 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 10/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 01 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
APAE
Conveniada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:CCF8FBFF

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Vale do Piquiri, representado pelo Senhor Pedro Francisco Ribeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 02/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta, que deixa expresso o responsável pelo acompanhamento e fiscalização e formalização e execução do ato de Transferência Voluntária.
Cláusula Segunda – A Portaria n° 328/2014 nomeia JOSÉ APARECIDO FERREIRA , brasileiro, portador do RG n° 463074-4 e inscrito do CPF n° 017.334.919-61 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 02/2013 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 01 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FADCT
Conveniada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E900DD11

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 11/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 11/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Roberto Costa, de outro lado a Associação Beneficente de Goioere Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, representado pelo Senhor Ivan Luiz Walter, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o convênio nº. 11/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quinta, que deixa expresso o responsável pelo acompanhamento e fiscalização e formalização e execução do ato de Transferência Voluntária.
Cláusula Segunda – A Portaria n° 328/2014 nomeia JOSÉ APARECIDO FERREIRA , brasileiro, portador do RG n° 463074-4 e inscrito do CPF n° 017.334.919-61 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da formalização e execução do ato de Transferência Voluntária.
Cláusula terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do convênio nº. 11/2014 ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goioerê, 01 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

IVAN LUIZ WALTER
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Conveniada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F389D1A7

GABINETE
LEI Nº. 2.291/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PIONEIRO GOIOERENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVAOU DE AUTORIA DA VEREADORA NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Pioneiro Goioerense, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de Abril.
Art. 2º O Dia Municipal do Pioneiro será incluído no calendário oficial do Município.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 30 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2841F24E

GABINETE
DECRETO Nº. 4.848/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Decreta o horário de funcionamento do Município de Goioerê durante os dias de jogos do Brasil durante a Copa do Mundo de Futebol de 2014.

O Prefeito Municipal de Goioerê, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo, em especial atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Goioerê:
CONSIDERANDO a paixão nacional pelo futebol e comoção promovida pelos eventos da Copa do Mundo no País do Futebol.
CONSIDERANDO que todas as instituições públicas, sejam executivas, legislativas ou judiciárias, de todas as esferas, isto é, federal, estadual ou municipal estabelecerão horário de trabalho extraordinário durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo.
CONSIDERANDO ser o patriotismo intrínseco à cidadania, e esta, por sua vez, é fundamento da República Federativa do Brasil, em conformidade com o artigo 1º, II da Magna Carta.
CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº. 2294/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
D E C R E T A:
Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas do município no dia 04 (sexta-feira), dia de Jogo do Brasil
Art. 2º - Os atendimentos nos postos de saúde serão realizados até 12:00hs.
Art. 3º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantis funcionará normalmente.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 01 de junho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F310AC2B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.844/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036 - MANUT. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL - MDE 25%	
3.1.90.11.326 – VENC. E VANT. FIXAS – P.C. - FONTE 1104	R$ 79.000,00
TOTAL	R$ 79.000,00

Artigo 2º) Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.1.051 – REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.479 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000	R$ 79.000,00
TOTAL	R$ 79.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7E1E56F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO N°. 045/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município.
O Município de Goioerê torna público que tendo em vista que não haverá expediente na data de 04 de julho de 2014, nos termos do Decreto n. 4.842/2014, a sessão do pregão n. 045/2014 fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, ou seja, dia 07 de julho, às 09:30 horas, conforme a cláusula 18.13 do Edital do referido pregão.

Goioerê, 30 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CE88682E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO N°. 046/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS e FUTURAS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Posto de Bombeiro Comunitário e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
O Município de Goioerê, torna público que tendo em vista que não haverá expediente na data de 04 de julho de 2014, nos termos do Decreto n. 4.842/2014, a sessão do pregão n. 045/2014 fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, ou seja, dia 07 de julho, às 14:30 horas, conforme a clausula 18.13 do Edital do referido pregão.

Goioerê, 30 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:144ACEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 050/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 14/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 01 de julho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9F8DC5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 051/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CEFTRIAXONA DE 1 GR, EV S/ DILUENTE, para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 15/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 01 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D971134E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos,

prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de download no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 01 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1116D9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2.014
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de LITROS DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
DATA: 01/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1889D267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de adequação de alguns itens da planilha de preços, a fim de atingir de forma mais adequada o objetivo da contratação.

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços n. 013/2014, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/993.

Goioerê, 01 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C03F6A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.845/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Idade em 01 de Julho de 2014, o senhor JOÃO LEITE DE MORAIS, portador do RG nº. 3.633.352-9 SSP/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 30-12-1986, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago a partir de 01 de Julho de 2014, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:574D3038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.846/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de Julho de 2014 a senhora ELIDA BERNARDINO RODRIGUES DE MELLO, portadora do RG nº. 5.566.793-4 SSP/PR, do cargo de Educadora Infantil com admissão em 11-06-2014 lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Julho 2014, o cargo de Educadora Infantil, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 42, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0CB8DFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.847/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de Julho de 2014, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, senhor LEONES RIBEIRO ARAGÃO, portador do RG Nº. 10.835.709-6 SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria

Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:50D88795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Ronaldo Vladimir Moreira**,** ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2014,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2014	
Contratada: Vanessa Pan – Serviços Contábeis - Me	**CNPJ:** 20.019.052/0001-17
Objeto: Contratação de serviços em auxilio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao tce-pr.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos), em 06 (seis) parcelas de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.	
Data de vigência: 24/06/2014 a 31/12/2014.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:800824F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO 01/2014

AVISO DE LICITAÇAO

EDITAL DE LEILÃO 001/2014

OBJETOS A SER VENDIDO:

01 Trator Massey Fergunson 65X, ano 1966. ___R$ 6.000,00.

01 trator Massey Fergunson 50X, ano 1967._____R$ 4.000,00

02 chassis de carreta agrícola para trator._____R$ 1.500,00 cada.

01 veículo GM/CHEVROLET A10, caminhoneta, cor branca, 1982.____R$ 2.000,00

01 veiculo GURGEL L/X 12, cor branca 1.983,____R$ 4.000,00

01 veiculo ônibus, M.BENZ/O370 RSD 1.986.____R$ 15.000,00

01 veiculo VW KOMBI, cor branca, 2001, _____R$ 4.000,00

01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, cor bege, 1987, ___R$ 12.000,00

01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, cor bege, 1987,___R$ 12.000,00

01 veiculo VW KOMBI, cor branca, 1996, ___R$ 4.000,00

01 veiculo IMP/FORD ESCORTE 1.8I GL, cor branca, 1966, ___R$ 4.500,00

DATA DO LEILÃO: 23 DE JULHO DE 2014 – 09:00 HORAS

Demais informações e cópia do Edital encontra-se a disposição no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci-PR no horário normal de expediente, ou pelo telefone: 43 – 3260-11-33 e e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de Julho de 2014.

ARI OSVALDO SOARES DE FARIA
Leiloeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BB044BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de julho de 2014, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de julho de 2014

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E87B3C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	35.000,00	Utilizar Reserva de Contingência	35.000,00
SUB-TOTAL	35.000,00	SUB-TOTAL	35.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Assistências Diversas	37.200,00	Utilizar Reserva de Contingência	37.200,00
SUB-TOTAL	37.200,00	SUB-TOTAL	37.200,00
TOTAL	72.200,00	TOTAL	72.200,00
Comentários			
-			

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45E5C723

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDOROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2014	1.426.410,11	1.114.530,11	311.880,00	3.892.446,00
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	389.780,56	4.282.226,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BD7EB52F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF2015

Consolidado

			R$
REICETAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
Investimentos	1.135.958,23	941.772,52	1.032.090,16
Inversões Financeiras	0,00	210.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	119.039,95
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	1.135.958,23	1.151.772,52	1.151.130,11
	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-3.438.860,86	-2.302.902,63	- 1.151.130,11

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED16C860

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO COMPENSAÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

					R$
TRIB./MOD. SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2015	2016	2017	
0 0 NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEIRAS	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
Comentários					
-					

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0F4469AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO MARGEM DE EXPANÇÃO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015 R$

EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Aumento Permanente da Receita	13.712.628,00
(-) Transferencias Constitucionais	10.451.661,82
(-) Transferências ao FUNDEF	1.447.990,98
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	1.812.975,20
Reducao Permanente de Despesas(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.812.975,20
Saldo Utilizado (IV)	420.000,00
Impacto de Novas DOCC	420.000,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC(III-IV)	1.392.975,20
Notas -	

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7719F2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

LEI Nº 1331/2014

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Guaraci, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I. As metas fiscais;
II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI. Equilíbrio entre receita e despesa;
VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII. Definição de critérios para início de novos projetos;
XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIV. Incentivo a participação popular; e
XV. Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015 a 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	- Receitas e Despesas Previdenciárias;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, definidas no projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Fundo Previdenciário Municipal, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
I. Texto da lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o Fundo Previdenciário Municipal encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2014, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2013, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I. Atualização da planta genérica de valores do Município;
II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 22 e 23 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei n• 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.
Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I. Elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos

rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2015 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 01 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F6F02242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ

O Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, constitui, sob os aspectos legais Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal de Iporã, com os Vereadores: **JUBINEIS ALVES DOS REIS – PSDB; JOAQUIM BORGES – PMDB; LOURIVAL DIMAS MACHADO – PTB; JOÃO FRANCISCO SIBIM – PSDB; SÉRGIO LUIZ BORGES – PHS; MARCOS GILBERTO DE ABREU – PDT; EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS – DEM E VANDERLEI DE JESUS ANTUNES – PR,** para, durante o recesso, por três dos Vereadores acima, comporem Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal. Segundo o contido no Artigo 40 da LOMI – Lei Orgânica do Município de Iporã fazem parte da presente Comissão todos os Partidos Políticos representados na Casa, ficando desde já delegadas as competências do § 2.º, do Art. 37, LOMI.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2014.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9AA5DFA5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 027/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 044/2014, EM DATA DE 26 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2014, para participar do SEMINÁRIO "REGIMENTO INTERNO, MESA DIRETIVA, REDAÇÃO, ATOS OFICIAIS E PROTOCOLO DO RECEBIMENTO À EXPEDIÇÃO". TEMÁRIO: REGIMENTO INTERNO E MESA DIRETIVA: Importância do Regimento Interno; Tópicos do Regimento Interno; Eleição da Mesa Diretiva e Função da Mesa Diretiva. REDAÇÃO E ATOS OFICIAIS: ATOS OFICIAIS: Principais atos administrativos. REQUISITOS: A redação e competência de leis; Forma básica de redação de leis; Emendas a Lei Orgânica Municipal; Leis Ordinárias; O uso correto do protocolo. RESUMO DO PROCESSO LEGISLATIVO: O sistema de arquivos manual e digital e A discussão do protocolo. A ÉTICA NA PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO: Neste contexto engloba: A ética nas organizações e no serviço público; A ética e o conflito: A ética e a responsabilidade social; A falta de ética. PROTOCOLO: Recebimento; Registros; Distribuição; Tramitação e Expedição. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI -ME, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8A9E3465

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 028/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 045/2014, EM DATA DE 26 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2014, para participar do SEMINÁRIO "REGIMENTO INTERNO, MESA DIRETIVA, REDAÇÃO, ATOS OFICIAIS E PROTOCOLO DO RECEBIMENTO À EXPEDIÇÃO". TEMÁRIO: REGIMENTO INTERNO E MESA DIRETIVA: Importância do Regimento Interno; Tópicos do Regimento Interno; Eleição da Mesa Diretiva e Função da Mesa Diretiva. REDAÇÃO E ATOS OFICIAIS: ATOS OFICIAIS: Principais atos administrativos. REQUISITOS: A redação e competência de leis; Forma básica de redação de leis; Emendas a Lei Orgânica Municipal; Leis Ordinárias; O uso correto do protocolo. RESUMO DO PROCESSO LEGISLATIVO: O sistema de arquivos manual e digital e A discussão do protocolo. A ÉTICA NA PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO: Neste contexto engloba: A ética nas organizações e no serviço público; A ética e o conflito: A ética e a responsabilidade social; A falta de ética. PROTOCOLO: Recebimento; Registros; Distribuição; Tramitação e Expedição. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI -ME, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7A231299

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 046/2014, EM DATA DE 26 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2014, para participar do SEMINÁRIO "PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DOS AGENTES PÚBLICOS". TEMÁRIO: 1. SERVIDORES PÚBLICOS: Do concurso Público; Regime Jurídico; Da Remuneração e Vantagens; Da não acumulação remunerada de cargos; Empregos e funções públicas; Do Estágio Probatório e da Estabilidade do Serviço Público; Processo Disciplinar; Do Regime Próprio de Previdência Social; Fundo de Aposentadoria e Pensão. 2. DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública. 2.1 Das penas. 2.2 Do procedimento administrativo e do processo judicial. 2.3 Das disposições penais. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A0068FB4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 047/2014, EM DATA DE 26 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2014, para participar do SEMINÁRIO "PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DOS AGENTES PÚBLICOS". TEMÁRIO: 1. SERVIDORES PÚBLICOS: Do concurso Público; Regime Jurídico; Da Remuneração e Vantagens; Da não acumulação remunerada de cargos; Empregos e funções públicas; Do Estágio Probatório e da Estabilidade do Serviço Público; Processo Disciplinar; Do Regime Próprio de Previdência Social;

Fundo de Aposentadoria e Pensão. 2. DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública. 2.1 Das penas. 2.2 Do procedimento administrativo e do processo judicial. 2.3 Das disposições penais. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI -ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E1018898

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 031/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 048/2014, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2014, para participar do SEMINÁRIO "PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DOS AGENTES PÚBLICOS". TEMÁRIO: 1. SERVIDORES PÚBLICOS: Do concurso Público; Regime Jurídico; Da Remuneração e Vantagens; Da não acumulação remunerada de cargos; Empregos e funções públicas; Do Estágio Probatório e da Estabilidade do Serviço Público; Processo Disciplinar; Do Regime Próprio de Previdência Social; Fundo de Aposentadoria e Pensão. 2. DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública. 2.1 Das penas. 2.2 Do procedimento administrativo e do processo judicial. 2.3 Das disposições penais. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI -ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6BE21365

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 032/2014

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2014, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2014, para participar do SEMINÁRIO "REGIMENTO INTERNO, MESA DIRETIVA, REDAÇÃO, ATOS OFICIAIS E PROTOCOLO DO RECEBIMENTO À EXPEDIÇÃO". TEMÁRIO: REGIMENTO INTERNO E MESA DIRETIVA: Importância do Regimento Interno; Tópicos do Regimento Interno; Eleição da Mesa Diretiva e Função da Mesa Diretiva. REDAÇÃO E ATOS OFICIAIS: ATOS OFICIAIS: Principais atos administrativos. REQUISITOS: A redação e competência de leis; Forma básica de redação de leis; Emendas a Lei Orgânica Municipal; Leis Ordinárias; O uso correto do protocolo. RESUMO DO PROCESSO LEGISLATIVO: O sistema de arquivos manual e digital e A discussão do protocolo. A ÉTICA NA PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO: Neste contexto engloba: A ética nas organizações e no serviço público; A ética e o conflito: A ética e a responsabilidade social; A falta de ética. PROTOCOLO: Recebimento; Registros; Distribuição; Tramitação e Expedição. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI -ME, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:55CD0A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOAQUIM BORGES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOAQUIM BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2014, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOAQUIM BORGES, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2014, para participar do CURSO "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL". TÉCNICAS DE GESTÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL: Conceito de Gestão. Os diferenciais da Gestão Pública. As atribuições dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo). Técnicas Coach de Liderança: a) identificando missão e propósitos; b) definindo metas; c) aplicando valores; d) mantendo equilíbrio; e) alcançando propósitos. Recomendações especificas ao gestor da Câmara. Fórum de debate: podemos mais! A CONFECÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS: A comunicação textual. Produção e articulação. Pontuação e acentos. Principais vícios de linguagem. Estruturação das redações oficiais. Elementos práticos: a) portarias; b) ofícios; c) cartas; d) memorando; e) atas; f) circulares; g) editais. A INDEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA. Gestão do patrimônio: a) adquirir; b) locar; c) ceder; d) alienar; e) controlar; f) permutar; g) doar; h) permitir uso; i) autorizar uso. Gestão Funcional: (departamentos, seções, serviços...): a) criar; b) modificar; c) extinguir. Gestão de Pessoal: a) efetivos; b) comissionados; c) estagiários; d) temporários; e) terceirizados; f) credenciados. Gestão dos Serviços: a) expediente; b) sessões; c) reuniões; d) plenário; e) comunicação. A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Mesa Diretora: a) presidência; b) vice presidência; c) secretaria; d) chefia de gabinete; e) assessorias de gabinete; f) assessoria de comunicação; g) assessoria jurídica; h) controle interno. Departamento Administrativo: a) direção geral; b) expediente; c) patrimônio; d) arquivos; e) tecnologia da informação; f) recursos humanos; g) segurança; h) serviços gerais. Departamento Técnico Parlamentar: a) direção geral; b) processo legislativo; c) comissões; d) plenário. Departamento de Finanças e Contabilidade: a) direção geral; b) tesouraria; c) contabilidade. Departamento Jurídico: a) direção geral; pareceres; c) instruções técnicas; d) assessorias; e) consultorias; f) defesas judiciais. Promovido pela UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP, que será realizado no Auditório do Granville Park Hotel, Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 35, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:ECC705BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 021/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2013 E EDITAL Nº 002/2014 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2013, e 002/2014**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 29 de setembro de 2013.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MOTORISTA DISTRITO DE NOVA STA. HELENA	RG	N.F	CLASSIF.
Tarcisio Graziane Trindade		63,50	1º

CARGO: RECEPCIONISTA	RG	N.F	CLASSIF.
Nathanael Ferreira Cruz		80,00	2º
Rodrigo Martins Lopes		76,00	3º
Simone Koyama Feitoza		74,00	4º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA · RECEPCIONISTA	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**10/07/2014**	**08h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· MOTORISTA DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA · RECEPCIONISTA	**10/07/2014**	**15h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade dos Candidatos (a) aprovados (a), que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 01 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2FE832A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 022/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 021/2013 E EDITAL Nº 018/2014 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 021/2013, 018/2014**, que homologou o resultado final do Concurso Público e 020/2014 que retifica homologação da classificação final.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	RG	N.F	CLASSIF.
Andressa Anselmo da Cruz		51,00	1º

CARGO: BORRACHEIRO	RG	N.F	CLASSIF.
Elias Santos da Silva		58,50	1º

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	RG	N.F	CLASSIF.
Luciana Costa Bera		72,50	1º
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos		70,50	2º
Leila Aparecida de Mello Rodrigues		69,00	3º
Jociele Silva de Oliveira		68,50	4º
Franciele Aparecida de Freitas Oliveira		66,50	5º
Cleuza de Lira Desposti		66,50	6º
Regina Roberto da Silva		66,00	7º
Rosangela Benites Prossidonio Santos		66,00	8º
Edna Domingos Barreto		65,00	9º
Claudia Cristina Furiatto Fonseca		64,00	10º
Ana Paula Dias Hungaro		63,50	11º
Maria José Leite		63,50	12º
Sueli Queiroz Nunes		63,00	13º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO · BORRACHEIRO · SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	10/07/2014	08h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO · BORRACHEIRO · SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10/07/2014	15h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade dos Candidatos (a) aprovados (a), que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 01 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:70464BB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 023/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 022/2013 E EDITAL Nº 019/2014 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 022/2013, e 019/2014**, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RG	N.F	CLASSIF.
Edir Mariano da Silva		70,50	1º
Caio Vinicius Solana Dias		70,00	2º
Samuel Martins da Silva		70,00	3º
Claudemir Simões de Moura		70,00	4º

João Ferreira de Assunção		68,00	5º
Antonio Santana Conrrado		67,50	6º
Josenias da Silva		67,50	7º
Devanir de Morães		67,00	8º
Luiz Fernando Bagarollo Ferreira		62,50	9º
Izaias Santos		57,00	10

CARGO: GARI	RG	N.F	CLASSIF.
Marcia Cristina Souza do Carmo		57,50	1º

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	RG	N.F	CLASSIF.
Clinquescale Quirino de Melo		70,00	1º
Carlos Ketner		66,50	2º
José Francisco de Almeida		58,50	3º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO · GARI · OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	**10/07/2014**	**08h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO · GARI · OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	**10/07/2014**	**15h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade dos Candidatos (a) aprovados (a), que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 01 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9768FCF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01.07.2014	PROG G DE S.A MICRO BACIA	77.068,00

Iporã-(PR), 01 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4223EA6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 062/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de resfriadores de leite e patrulha mecanizada, em atendimento ao convênio com SEAB-PR.,adjudicado em favor das empresas:

-COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA;
- UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:968CE9DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 064/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição dematerias e equipamentos cirúrgicos para o Hospital e Maternidade Cyro Silveira, em atendimento ao convenio com a SESA-PR, adjudicado em favor da empresa:

- CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7F7B2C1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: EURIDIO DIAS
DOMICILIO LEGAL: RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº. 676. BAIRRO CENTRO, IPORA-PR.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (LOTE V1), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 102.718,00 (cento e dois mil e setecentos e dezoito reais) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas, sendo (05) cinco parcelas de R$. 17.119,66 (dezessete mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela de R$. 17.119,70 (dezessete mil cento e dezenove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EURIDIO DIAS
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:455131CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 051/2014, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 025/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de futuras e parceladas de oxigênio medicinal, acetileno e oxigênio para solda, adjudicado em favor da empresa:

-TESCARO & TESCARO LTDA. - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7AADA49E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: ANTONIO ROBERTO SIBIM
DOMICILIO LEGAL: NA AVENIDA JOÃO XXIII, nº. CHAC. V3, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (LOTE V-3A), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas, sendo (05) cinco parcelas de R$. 7.443,33 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela de R$. 7.443,35 (sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO SIBIM
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:748A99F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA
DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº. 1034. BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (LOTE V1-CI), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 16.457,21 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas, sendo (05) cinco parcelas de R$. 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais) e 01 (uma) parcela de R$. 2.747,21 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6BB9827

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: BEANDRO GONÇALVES DIAS
DOMICILIO LEGAL: RUA DA BANDEIRA, nº. 905. BAIRRO CENTRO, ALTÔNIA-PR, CEP 87.550-000.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (LOTE V1-A1), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 16.479,54 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas de R$. 2.746,59 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BEANDRO GONÇALVES DIAS
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:163BEDC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: MARIA CELIA DOS SANTOS DA SILVA
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, nº. 7244. BAIRRO CENTRO, IPORA-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (V1-F1), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 16.457,21 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas, sendo (05) cinco parcelas de R$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 01 (uma) parcela de R$. 8.957,21 (oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA CÉLIA DOS SANTOS DA SILVA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0F704CEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 017/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: MARIA CELIA DOS SANTOS DA SILVA
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, nº. 7244. BAIRRO CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (V1-G1), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NO ESTADO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 16.457,21 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas, sendo (05) cinco parcelas de R$. 1500,00 (um mil e quinhentos reais) e 01 (uma) parcela de R$. 8.957,21 (oito mil novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA CÉLIA DOS SANTOS DA SILVA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A161388F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: DEVANIR LANDIN
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, nº. 1141. BAIRRO CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (LOTE V1-E1), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 16.457,21 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas, sendo (05) cinco parcelas de R$. 2.742,84 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e 01 (uma) parcela de R$. 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEVANIR LADIN
Representante legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:48A63DB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 019/2014 - PMI
CONCORRENCIA: 001/2014
PROCESSO: 004/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
VENDEDOR: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
COMPRADOR: DEVANIR LANDIN
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, nº. 1141. BAIRRO CENTRO, IPORA-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS (LOTE V1-D1), LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ BONIFACIO NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o COMPRADOR, pagará ao VENDEDOR o valor de R$. 16.457,21 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos) será pago em (06) seis parcelas mensais e consecutivas, sendo (05) cinco parcelas de R$. 2.742,84 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e 01 (uma) parcela de R$. 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua assinatura e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEVANIR LADIN
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53649C1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 080/2014 - PMI
CONVITE: 002/2014
PROCESSO: 048/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AZM – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA JAIME CLARK, nº. 550, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 66.011,20 (sessenta e seis mil onze reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AZM – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA10C5EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 081/2014 - PMI
CONVITE: 002/2014
PROCESSO: 048/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UTRAFIL - COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 5233, Bairro CENTRO, UMUARAMA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 5.161,70 (cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

UTRAFIL - COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTIVOS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8589262

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 082/2014 - PMI
CONVITE: 002/2014
PROCESSO: 048/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 4358, Bairro ZONA I, UMUARAMA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.334,40 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8B84840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 003/2014 de 06/06/2014, para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de (06) Seis Meses, com resultado final homologado pelo Decreto nº 037/2014 de 12/06/2014, a candidata abaixo:

TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 01 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 04 de julho de 2014, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 01 de julho de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO
Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F712A23

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 166/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA**, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº. 4.613.223-8, para **prestar serviços na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Francisco Consalter,** a partir de 02/07/2014, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:64BED02E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 167/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO**, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº. 8.360.047-0, para **prestar serviços no Centro Municipal de Saúde Dona Hiuta**, localizado à Rua Rio Grande do Norte nº. 780, a partir de 02/07/2014, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CAF3864F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013-CIS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios, Produtos de Limpeza e Materiais em Geral, destinados a atender as necessidades administrativas e de conservação do CIS Centro Oeste.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 059/2013.
Contratada: PETRICON LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.326.168/0001-42 neste ato representado por seu representante legal Sr. Jose Feliciano Ferreira.
Vigência: 02/07/2014 á 01/07/2015
Data de Assinatura do Contrato: 03 de julho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 02 de junho 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:BE5C71BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 39/2014

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, sanciono a seguinte resolução:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, para o exercício de 2014, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:
I – as metas e prioridade do Consórcio;
II – a estrutura e organização do Orçamento;
III – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
IV - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V – do contrato de rateio
VI - disposições gerais.
Capítulo II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e, quantificadas Orçamentariamente para o exercício de 2015.
Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Lei.
Capítulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 4º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2015 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.
Art. 5º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do PR
90.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999	Reserva de Contingência

Art. 6º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:
Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.
Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;
Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.
§1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º. Cada, projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.
Art. 7º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.
Art. 8º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação de Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.
Art. 9º. Integração a Resolução Orçamentária Anual:
I – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
II – anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64 DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 10º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.
Art. 11º. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.
Art. 12º. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 13º. A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em agosto/2013.
Art. 14º. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita líquida, para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 15º. O Gestor do Consórcio fica autorizado a:
I - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do conselho de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
III – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do excesso de arrecadação, por alínea de receita;
IV – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior.
Art. 16º. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.
Art. 17º. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.
Art. 18º. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.
Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.
Art. 19º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
Capitulo IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 20º. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
Parágrafo Primeiro – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.
Parágrafo Terceiro - Aos servidores do Consórcio fica assegurado o índice mínimo definido na Convenção Coletiva de Trabalho, anual.
Parágrafo Quarto – Fica assegurada aos servidores do Consórcio a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.
Capitulo V
DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 21º. O contrato de Rateio de que trata o art. 1 º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005, deverá contemplar contribuição destinada à manutenção do Consórcio, a estimativa da totalidade dos medicamentos, materiais e insumos fornecidos, e serviços à serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro o volume financeiro contratado para 2013, acrescidos de 20%.
Parágrafo Único – Integrarão também o contrato de rateio, os recursos destinados à contrapartida para a execução da Obra da Sede Própria
Capitulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 22º. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2015, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.
Art. 23º. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
Art. 24º. O consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.
Art. 25º. Não sendo aprovada a Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2015, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Art. 26º. Fica o Gestor do Consórcio autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.
Art. 27º. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.
Art. 28º. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.
Art. 29º. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas abaixo especificadas.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA – EXERCÍCIO 2015	
DESCRIÇÃO	VALORES R$
RECEITAS CORRENTES	9.155.000,00
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	1.500.000,00
Transferências Correntes	7.600.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
RECEITA DE CAPITAL	10.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital/Município	0,00
Transferência de Capital	0,00
TOTAL GERAL	9.165.000,00

Art. 30º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeito

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:44AA7329

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 30.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 022/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 152.096,12(Cento e cinqüenta e dois mil noventa e seis reais e doze centavos), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

13	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	
03481 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1068	Infraestrutura Urbana	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00746	Recursos Convênio Ministério do Turismo/Caixa 0295321-00 – Exercício Anterior	4.736,12

07	Secretaria Municipal de Educação	
001500 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	Salário Educação – Exercício Corrente	60.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001633 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2061	Atividades Manutenção Educação Infantil	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Demais Impostos da Educação – Exercício Anterior	20.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001680 07.002	Departamento de Educação	
12.365.1201.2061	Atividades Manutenção Educação Infantil	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00104	Demais Impostos da Educação – Exercício Anterior	17.460,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001870 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.2066	Manutenção da Educação – Fundeb 40%	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00102	Fundeb 40% – Exercício Anterior	29.900,00
00102	Fundeb 40% – Exercício Corrente	10.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
02580 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2050	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Ex.Anterior	5.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
02730 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.303.1001.2053	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00498	Assistência Farmacêutica – Ex.Anterior	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Superavit Financeiro, de exercícios anteriores no valor de R$ 82.096,12, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 70.000,00,conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Educação	
001560 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2064	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00107	Salário Educação – Exercício Corrente	40.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001880 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.2066	Manutenção da Educação – Fundeb 40%	

33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00104	Fundeb 40% – Exercício Corrente	10.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001380 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	5.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001400 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	5.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001460 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura Deficit Atuarial	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	5.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
001470 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2060	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura Deficit Atuarial	
00103	Recursos 5% Educação – Exercício Corrente	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6AF05F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2014

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor INIOSMAR ARAUJO DA SILVA portador do RG: 9.536.196-0 /Pr, do cargo em comissão de chefe de seção - Administração Com , símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao primeiro dia do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:452D0136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOSÉ GONDOLFO**.

CONTRATADA: IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI, pessoa física, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.921.845-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.876.509-96 e no COREN Nº 800992, estabelecida na Rua Princeza Izabel, 869 - Jardim Licce II, cidade de Lobato, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **18.05.2014 à 18.06.2014**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e do valor no total de **R$ 2.532,90 (Dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**, referente ao **contrato nº. 007/2014**, conforme solicitação do Departamento de Saúde, nos termos que seguem com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 18 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

IEDA ZARA COLETTO GIGLIOTI
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59629942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 105/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

SÚMULA – Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 de 06/01/2012.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir do dia **02/07/2014**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 de 06/01/2012**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Maycon Coletto Ita	024.418.739-89	Motorista	40	9

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:63E7C341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Claudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. 7.930.110-8-SESP/PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Emprego Público, a serem usufruídas entre **30/06/2014 a 29/07/2014**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2013 a 03/06/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:629D1DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARLENE DE FATIMA ZULIANELLI**, RG 3.799.723-4 – PR e CPF 004.098.699-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01.04.2007 a 31.03.2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 30.06.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 27 de junho de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:205F1E41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO GIBIM**, RG 7.676.968-0 – PR e CPF 007.755.309-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01.06.2009 a 31.05.2014, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02.07.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de julho de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5BE98FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ADENILSON MARTINS, CPF: 700.528.599-91**, domiciliado Rua Joaquim Teixeira, nº 46, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)**, relativos à **contratação para o emplacamento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A1B9F490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **I**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.386.332/0001-72**, domiciliada à Rua Verona, nº 227, Bairro Atuba, no município de Colombo, estado do Paraná no valor de **R$4.614,78 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)** referente à **aquisição de brinquedos didáticos para a Escola de Educação Infantil Tipo C – PROINFÂNCIA do Programa PAC 2 do Ministério da Educação – FNDE.**

Contratada	R$ Total
EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.614,78
TOTAL GERAL	R$ 4.614,78

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5CBC7986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 032.2014 REPUBLICADA

PORTARIA Nº 032/2014.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
1162	CASSEMIRO KOVALCZYK	02/01/2013	01/01/2014	01/04/2014	30/04/2014
1080	FABIANE FARINIUK	13/01/2013	12/01/2014	01/05/2014	30/05/2014
1194	JULIANE MYGAS	05/02/2013	04/02/2014	01/05/2014	30/05/2014
431	KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	15/04/2011	14/04/2012	07/05/2014	05/06/2014
643	LOANA VON GILSA LOGINSKI	02/05/2012	01/05/2013	01/05/2014	30/05/2014
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2012	30/06/2013	01/04/2014	30/04/2014
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2013	02/05/2014	01/05/2014	30/05/2014
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	04/07/2012	03/07/2013	01/05/2014	30/05/2014
1152	MARCELO SCHUERSOVSKI	02/01/2013	01/01/2014	01/05/2014	30/05/2014
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	01/06/2012	31/05/2013	01/05/2014	30/05/2014
904	ROBERTO SOBIERANSKI	13/01/2013	12/01/2014	01/05/2014	30/05/2014
1026	SILVIO JULIO KOCZAK	08/02/2013	07/02/2014	01/05/2014	0/05/2014
526	BEATRIZ TOMAL	21/06/2013	20/06/2014	10/06/2014	09/07/2014
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2013	18/03/2014	19/05/2014	17/06/2014
710	CLEVERSON CLODA	12/12/2012	11/12/2013	01/06/2014	30/06/2014
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07/06/2013	06/06/2014	07/06/2014	06/07/2014
869	GISELI APARECIDA KRINSKI	27/08/2012	26/08/2013	01/06/2014	30/06/2014
212	JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI	04/08/2012	03/08/2013	01/06/2014	30/06/2014
221	MARIA MARCIA TOMAL	02/07/2013	01/07/2014	20/06/2014	19/07/2014
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2013	06/06/2014	07/06/2014	06/07/2014
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	01/07/2012	30/06/2013	01/06/2014	30/06/2014
987	SUELEN DE FÁTIMA KRINSKI	07/06/2013	06/06/2014	07/06/2014	06/07/2014
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	22/07/2012	21/07/2013	01/06/2014	30/06/2014
1097	ADRIANA GUTOSKI	30/01/2013	29/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
409	ALBINO WOITOVICZ	01/06/2012	31/05/2013	01/07/2014	30/07/2014
909	ALFREDO GEMBARSKI	01/02/2013	31/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
880	ALICE NIEDZIELA BLOCKI	05/11/2012	04/11/2013	01/06/2014	30/06/2014
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2013	22/02/2014	01/07/2014	30/07/2014
1182	ANGELA MARIA MURAN	08/01/2013	07/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
1183	GILBERTO DACZKOWSKI	08/01/2013	07/01/2014	06/06/2014	05/07/2014
666	GILSON FONSECA	14/02/2013	13/02/2014	02/06/2014	01/07/2014
949	ISABEL WAWRUK VIANA	23/03/2014	22/03/2015	01/06/2014	30/06/2014
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01/07/2013	30/06/2014	01/07/2014	30/07/2014
714	JORGE KOLODZIEJWSKI	12/12/2012	11/12/2013	01/07/2014	30/07/2014
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2013	25/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
1018	LEONILDA LACHESKI GOBI	01/02/2013	31/01/2014	06/06/2014	05/07/2014
1199	MAREDY GRAESER ABIB	01/03/2013	28/02/2014	01/07/2014	30/07/2014
1068	MARIA RAQUEL WRONSKI FERRARRINI	21/10/2012	20/10/2013	01/07/2014	30/07/2014
1148	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARAES	02/01/2013	01/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
522	MARISTELA NEVES	16/06/2012	15/06/2013	01/06/2014	30/06/2014
1151	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	02/01/2013	01/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
1207	MIGUEL MARUCHIN	01/06/2013	31/05/2014	01/06/2014	30/06/2014
1147	PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	02/01/2013	01/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
1150	RAFAEL KLEIN	02/01/2013	01/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2013	12/01/2014	01/07/2014	30/07/2014
654	ROSANA KALISZEWSKI	05/07/2012	04/07/2013	01/07/2014	30/07/2014
707	ROSELI TEREZINHA OWSIANY SÁ	12/12/2012	11/12/2013	31/07/2014	29/08/2014
131	SIMAO SKOTNISKI	24/07/2012	23/07/2013	01/06/2014	30/06/2014

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BF52B9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 285.2014

DECRETO N.º 285 de 27 de junho de 2014.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mallet - Paraná e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei 978/2009;

DECRETA:

Art 1º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet para o biênio de maio de 2013 a maio de 2015 são os seguintes:

Presidente: Juliana Barski Maruchin Machado
Secretária Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência
Titular: **Beatriz Cristiane Myszynski Kanclarovicz**
Suplente: **Osmarin Koloda**

Representantes das entidades de assistência aos idosos
Titular: **Jerônimo do Carmo**
Suplente: **Leony Silva de Almeida**

Representantes das entidades de assistência social geral
Titular: **Sandra Mara Almeida**
Suplente: **Andrea Almeida Volkman**

Representantes dos profissionais que atuam na área da assistência social
Titular: **Maria Madalena Bileski**
Suplente: **Domingos Prszybysz**

Representantes dos usuários dos serviços de assistência Social do município:
Titular: **Marta Cordeiro**
Suplente:

Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: **Maria Silmara Gaissler Guimarães**
Suplente: **Juliana Maruchin Barski Machado**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Rafaela Turek**
Suplente: **Juliana Mygas**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Vanessa Tratch**
Suplente: **Elizabete Sokoloski**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Daniel Ivan Kmita**
Suplente: **Marta Salete Simionato de Almeida**

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: **Marcelo Marceniuk**
Suplente: **Elaine Novak**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°. 059/2014 de 29.01.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 27 de junho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2D14E35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 066/2014.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS, BAIRRO DA VILA ROSA e CRISTO REI, BAIRRO DO ROCIO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A abertura deu-se no dia 27 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedoras:
BARAUS & BACILA LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 15.788.007/0001-97
SILVANA NUNES LIMA (ME)
CNPJ/MF Nº 85.048.767/0001-43
Valor total: R$ 7.651,27
Termo de Ratificação: 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:5A98800E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 067/2014.
OBJETO: SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS e ESCOLA MUNICIPAL DE WITMARSUN, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 27 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedoras:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUEIMADAS
CNPJ/MF Nº 05.925.287/0001-84
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE WITMARSUN LTDA
CNPJ/MF Nº 79.572.947/0001-27
Valor total: R$ 7.876,80
Termo de Ratificação: 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:2E844C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2014.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO À PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO PARA PACIENTES COM AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO.
A abertura deu-se no dia 27 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedoras:
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ/MF nº 80.227.796/0001-59
J ARAUJO & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 78.144.839/0001-90
Valor Total: R$ 13.247,60
Termo de Ratificação: 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:77AEB496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N°665/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.665/2014. Processo Nº. 1661/2014. Tomada de Preço Nº.04/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura contemplando terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, paisagismo/urbanismo. Valor Contratado: R$ 572.078,68 (quinhentos e setenta e dois mil setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Os recursos orçamentários serão oriundos do orçamento em vigor. Prazo de Execução: A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste contrato inteiramente concluído, sem nenhuma pendência dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução da obra, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até o 15 (quinze) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias contados partir do 10° (décimo) dia de sua assinatura. Data da assinatura: 24/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:E394E2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 531/2012

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.531/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012

Objeto: contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para construção de 83 (oitenta e três) módulos sanitários residenciais, com 3,22 m² de área, localizados em diversas comunidades do município em casas que foram beneficiadas pelo pac - programa de aceleração do crescimento.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de setembro de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de julho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:8F563C1E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 241 DE 01/07/2014 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL

Portaria n.º 241 de 01/07/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 27 de Maio de 2012, homologado por meio da Portaria n.º 136 de 19/06/2012, ratificado pelo Decreto n.º 7.939 de 28/06/2012

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, Roberta de Oliveira Brecailo, portadora do R.G. nº 7.569.628-0 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.222.269-88, com registro na CRESS/PR sob n.º 5.612, para o cargo de Assistente Social, lotada na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 01 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01/07/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:E3D79368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.130 01/07/2014 - ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DIA 04/07/2014.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de expediente, nas repartições públicas municipais, no dia 04/07 do corrente, dia em que a Seleção Brasileira participará do jogo das quartas de final da "Copa do Mundo", neste dia o expediente será das 8 horas à 13 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:99425EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 9.127 DE 30/06/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/07/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direito Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Nome	Cargo	Padrão
Claudinéia Ferreira Machado	Merendeira	A
Talyene Luize Ferreira Mayer	Merendeira	A

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:B990F75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.129 DE 30/06/2014 - NOMEIA OSMAIR MIODUCKI PARA O CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 16 de maio de 2010, homologado por meio do Decreto nº 6870 de 30 de junho de 2010, prorrogado através do Decreto 7.835 de 06/06/2012,

DECRETA

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Eletricista, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 30 de Junho de 2014 sob o nº 2416/2014, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeado **Osmair Mioducki**, portador da C.I./R.G. nº 8.257.536-7 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.336.489-29, para o cargo efetivo de Fiscal Tributário – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Arrecadação Municipal, a partir de 30 de Junho de 2014, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1F438737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - FISCAL TRIBUTÁRIO - MÁRCIA MARIA DA SILVA MAYER

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 16/05/2010, pelo Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de Fiscal Tributário, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1a vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de Junho de 2014.

MÁRCIA MARIA DA SILVA MAYER
Desistente

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:51BEF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO 008/14 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Súmula: Aprovação do Termo de Aceite com vistas a expansão e à qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto de LA e PSC.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 30/06/2014.
Resolve:
Art.l° - Aprovar o Termo de Aceite para o co-financiamento das ações estratégicas do Serviço de proteção social de MSE-LA e PSC
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 30 de junho de 2014.

CARLA PATRICIA MARCONDES ALBUQUERQUE
Vice-Presidente do CMA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:25151CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2014 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1. º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARLI PETERHANS, portadora da carteira de identidade RG nº 2.086.182-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.
Art. 2. º - Fica revogada a Portaria nº 019/2004 de abril de 2004

Paço Municipal, 30 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra

.***PATRICIA HERMANN DOMINGUES***
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4D8AB7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAUDE- CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - RESOLUÇÃO Nº 013/2014

RESOLUÇÃO Nº 013/2014 de 30 de Junho de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a alteração do Plano Descritivo e a prestação de contas da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS do Município de Paula Freitas, PR, ano 2013;
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 30 de Junho de 2014.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do ConselhoMunicipal de Saúde

FLAVIA TAIS WAISMANN
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA R. LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D8EB5F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - RESOLUÇÃO Nº 014/2014

RESOLUÇÃO Nº 014/2014 de 30 de Junho de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas e o relatório final referente as ações de Prevenção e Vigilância e Acidentes e Núcleo Municipal de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde de Paula Freitas.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do

Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 30 de Junho de 2014.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA TAIS WAISMANN
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA R. LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5B378AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - RESOLUÇÃO Nº 015/2014

RESOLUÇÃO Nº 015/2014 de 30 de Junho de 2014 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão nº010/2014 referente ao incentivo financeiro para a construção de Unidade de Saúde da Família sob protocolo nº 11.899.398-5 na localidade do Carazinho, Município de Paula Freitas.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 30 de Junho de 2014.

ANDRESSA TALITA KUZMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA TAIS WAISMANN
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA R. LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DAA3E549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BOA SAÚDE LTDA ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de junho de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 03/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 02/2013, modalidade pregão presencial 01/2013 cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e analise de exames bioquímicos, coprológicos, genética, uroanálise, outros exames líquidos biológicos, hematológicos e homostasia, hormonais, microbiológico, triagem neonatal, sorológicos, imunológicos, toxicológicos ou de monitorização terapêutica da atenção básica e media complexidade aos pacientes do município de Paulo Frontin-PR.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos dos art. 55 III, 57 II e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta, passando a prevalecer o seguinte:
A Cláusula Terceira – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 12 de julho de 2015, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, através de Termo Aditivo no termos da Lei nº. 8666/93";
A Cláusula Sexta – Do Valor, considerando o Primeiro Termo Aditivo realizado, acrescendo em 25% as quantidades contratadas e o índice acumulado do INPC de 6,0786%, referente o período de junho/2013 à maio/2014, a partir de 13 de julho de 2014 terá a seguinte redação:
"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto constante da Cláusula Primeira do presente contrato, o valor total estimado de R$ **152.564,56** (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos). Os valores e quantidades unitários encontram-se descritos conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	EXAME BIOQUIMICA - ACIDO URICO	500	3,71	1.855,00
2	EXAME BIOQUIMICA - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	125	7,43	928,75
3	EXAME BIOQUIMICA - CALCIO	62	7,43	460,66
4	EXAME BIOQUIMICA - CARBAMAZEPINA	37	8,49	314,13
5	EXAME BIOQUIMICA - COLESTEROL (HDL)	1500	3,71	5.565,00
6	EXAME BIOQUIMICA - COLESTEROL TOTAL	2625	3,18	8.347,50
7	EXAME BIOQUIMICA - COLESTEROL LDL	1500	2,12	3.180,00
8	EXAME BIOQUIMICA - COLESTEROL VLDL	312	2,12	661,44
9	EXAME BIOQUIMICA - COLINESTERASE	62	6,36	394,32
10	EXAME BIOQUIMICA - CREATINA	1750	2,65	4.637,50
11	EXAME BIOQUIMICA - CREATINO FOSFOQUINASE	31	7,96	246,76
12	EXAME BIOQUIMICA - CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	31	16,97	526,07
13	EXAME BIOQUIMICA - CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS)	62	14,85	920,70
14	EXAME BIOQUIMICA - DESIDROGENASE LATICA	31	4,50	139,50
15	EXAME BIOQUIMICA - DIGOXINA 75	31	21,22	657,82
16	EXAME BIOQUIMICA - FERRITINA	31	9,54	295,74
17	EXAME BIOQUIMICA - FERRO SERICO	62	6,36	394,32
18	EXAME BIOQUIMICA - FOSFATASE ACIDA FRAÇÃO PROSTATICA	31	5,52	171,12
19	EXAME BIOQUIMICA - FOSFATASE ALCALINA	62	4,24	262,88
20	EXAME BIOQUIMICA - FOSFORO	31	2,12	65,72
21	EXAME BIOQUIMICA - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	125	4,24	530,00
22	EXAME BIOQUIMICA - GLICOSE	2750	2,12	5.830,00
23	EXAME BIOQUIMICA - HEMOGLOBINA GLICOSADA	500	7,96	3.980,00
24	EXAME BIOQUIMICA - LIPASE	31	4,24	131,44
25	EXAME BIOQUIMICA - LITIO	31	8,43	261,33
26	EXAME BIOQUIMICA - MAGNESIO	31	2,12	65,72
27	EXAME BIOQUIMICA - MUCOPROTEINAS	62	5,30	328,60
28	EXAME BIOQUIMICA - POTASSIO	250	4,24	1.060,00
29	EXAME BIOQUIMICA - PROTEINAS TOTAIS	62	4,24	262,88
30	EXAME BIOQUIMICA - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	62	4,24	262,88
31	EXAME BIOQUIMICA - SODIO	150	4,24	636,00
32	EXAME BIOQUIMICA - TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINOTRANS. AS	250	4,24	1.060,00
33	EXAME BIOQUIMICA - TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANS.ALANI	250	4,24	1.060,00
34	EXAME BIOQUIMICA - TRANSFERRINA	31	8,49	263,19
35	EXAME BIOQUIMICA - TRIGLICERIDIOS	2500	3,71	9.275,00
36	EXAME BIOQUIMICA - UREIA	1000	2,65	2.650,00
37	EXAME BIOQUIMICA - VITAMINA B-12	62	12,73	789,26

38	EXAME FEZES - EOSINOFILOS	31	4,24	131,44
39	EXAME FEZES - GORDURA FECAL	31	8,49	263,19
40	EXAME FEZES - IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	31	2,12	65,72
41	EXAME FEZES - LEUCOCITOS FECAIS	31	5,83	180,73
42	EXAME FEZES - LEVEDURAS	31	10,61	328,91
43	EXAME FEZES - OXIURUS COM COLHEITA PELO SWAB ANAL	31	4,24	131,44
44	EXAME FEZES - ROTAVIRUS	31	12,73	394,63
45	EXAME FEZES - PARASITOLOGICO (DIRETO OU ENRIQUECIDO)	250	2,65	662,50
46	EXAME FEZES - SANGUE OCULTO	75	3,18	238,50
47	EXAME FEZES - SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	62	3,18	197,16
48	EXAME HEMATOLOGIA - ANTI/COAGULANTE CIRCULANTE	31	12,73	394,63
49	EXAME HEMATOLOGIA - ERITROGRAMA (ERITROCITOS,HEMOGLOBINA, H	125	5,30	662,50
50	EXAME HEMATOLOGIA - FATOR RH (FATOR Rho, INCLUINDO Du QUANDO	187	2,65	495,55
51	EXAME HEMATOLOGIA - GRUPO SANGUINEO ABO	187	2,65	495,55
52	EXAME HEMATOLOGIA - HEMATROCITO	62	4,24	262,88
53	EXAME HEMATOLOGIA - HEMAGLOBINA	31	4,24	131,44
54	EXAME HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA	3750	4,24	15.900,00
55	EXAME HEMATOLOGIA - VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO	1125	1,59	1.788,75
56	EXAME HEMATOLOGIA - LEUCOGRAMA	62	4,24	262,88
57	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM DE PLAQUETAS	500	3,18	1.590,00
58	EXAME HEMATOLOGIA - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	31	5,30	164,30
59	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE)	250	2,65	662,50
60	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBINA	62	7,43	460,66
61	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE PROTROMBINA	625	3,71	2.318,75
62	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	250	3,18	795,00
63	EXAME HEMATOLOGIA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	625	4,24	2.650,00
64	EXAME HORMONIOS - ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) HORMONIO (RIE)	31	8,49	263,19
65	EXAME HORMONIOS - ALDOSTERONA (RIE)	31	21,22	657,82
66	EXAME HORMONIOS - AMP - CICLICO (RIE)	31	10,61	328,91
67	EXAME HORMONIOS - AMP- CICLICO NEFROGENICO (SANGUE E URINA)	31	12,73	394,63
68	EXAME HORMONIOS - ADROSTENEDIONA (RIE)	31	15,91	493,21
69	EXAME HORMONIOS - CORTISOL (RIE) CADA AMOSTRA	31	12,73	394,63
70	EXAME HORMONIOS - DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (RIE)	31	13,79	427,49
71	EXAME HORMONIOS - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO DE (S-DHEA)	31	13,79	427,49
72	EXAME HORMONIOS - ESTRADIOL (RIE)	31	7,43	230,33
73	EXAME HORMONIOS - ESTRIOL (RIE)	31	12,73	394,63
74	EXAME HORMONIOS - FOLICULO ESTIMULANTE (FSH) HORMONIO (RIE)	62	7,43	460,66
75	EXAME HORMONIOS - GONADOTROFINA CORIONICA (B-HCG) (RIE OU EI	75	10,61	795,75
76	EXAME HORMONIOS - LUTEINIZANTE HORMONIO (LH) (RIE)	62	8,49	526,38
77	EXAME HORMONIOS - PROGESTERONA PLASMATICA (RIE)	31	8,49	263,19
78	EXAME HORMONIOS - PROLACTINA (RIE)	125	8,49	1.061,25
79	EXAME HORMONIOS - TESTOSTERONA TOTAL (RIE)	31	10,61	328,91
80	EXAME HORMONIOS - TIREOESTIMULANTE HORMONIO (TSH) (RIE)	1125	5,30	5.962,50
81	EXAME HORMONIOS - TIROXINA (T-4) (RIE)	500	6,90	3.450,00
82	EXAME HORMONIOS - TIROXINA LIVRE (RIE)	31	6,36	197,16
83	EXAME HORMONIOS - TRIIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	500	5,30	2.650,00
84	EXAME HORMONIOS - TESTOSTERONA LIVRE (RIE)	31	10,61	328,91
85	EXAME HORMONIOS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (RIE)	31	16,97	526,07
86	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IgG	31	16,97	526,07
87	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IgM	31	19,09	591,79
88	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO 'C' DA HEPAT B	31	24,40	756,40
89	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUP. DA HEP. B	150	10,61	1.591,50
90	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS IgG CONTRA O VIRUS DA HEP. A	25	10,61	265,25
91	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS IgM CONTRA O VIRUS DA HEP. A	25	10,61	265,25
92	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	37	21,22	785,14
93	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS ANTIGENO 'C' DA HEPATITE B	150	10,61	1.591,50
94	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO 'E' DE HEPATITE B (HBE AG)	150	12,73	1.909,50
95	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA, IFI,OU HA	31	15,91	493,21
96	EXAME IMUNOLOGIA - ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE)	150	10,61	1.591,50
97	EXAME IMUNOLOGIA - DETERMINAÇAO ANTI-ESTREPTOLISINA O , ALSO	187	3,18	594,66
98	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO AUSTRALIA (HBS AG) RIE OU EIE	150	6,36	954,00
99	EXAME IMUNOLOGIA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO RIE OU EIE	125	15,91	1.988,75
100	EXAME IMUNOLOGIA - TEXTE DE LATEX P/ FATOR REUMATOIDE	250	3,71	927,50
101	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA	187	3,71	693,77
102	EXAME IMUNOLOGIA - PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	75	12,73	954,75
103	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA- ANTICORPOS, IGM EIE	12	10,61	127,32
104	EXAME IMUNOLOGIA - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG, EIE	12	10,61	127,32
105	EXAME IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE (IGG E IGM)	300	13,79	4.137,00
106	EXAME IMUNOLOGIA - VDRL, INCLUSIVE QUANTITATIVO REAÇÃO DE OU	250	3,18	795,00
107	EXAME IMUNOLOGIA - WAALER-ROSE (FATOR REUMATICO)	75	10,61	795,75
108	EXAME IMUNOLOGIA - EPSTEIN-BARR, PESQ. DE ANT. CONTRA O VIRU	12	31,82	381,84
109	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQUISA DE ANT. IGG PARA	12	21,22	254,64
110	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES SIMPLES PESQUISA DE ANT. IGM PARA	12	31,82	381,84
111	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES ZOSTER,PESQ. DE ANTICORPOS IGG P/	12	19,09	229,08
112	EXAME IMUNOLOGIA - HERPES ZOSTER,PESQ. DE ANTICORPOS IGM P/	12	26,52	318,24
113	EXAME IMUNOLOGIA - IGE	12	10,61	127,32
114	EXAME IMUNOLOGIA - IGE ESPECIFICO P/ ALERGENO OU GRUPO DE AL	12	12,73	152,76
115	EXAME IMUNOLOGIA - TOXOPLASMOSE (IgG OU IgM) EIE CADA	150	15,91	2.386,50
116	EXAME IMUNOLOGIA - PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	625	9,01	5.631,25
117	EXAME IMUNOLOGIA - ANTI CARDIOLIPINA (ANTI FOSFOLIPIDEOS)	12	15,91	190,92
118	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS	12	10,61	127,32
119	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS E CAR. GERAIS	12	8,49	101,88
120	EXAME MICROBIOLOGIA - A FRESCO	75	2,12	159,00
121	EXAME MICROBIOLOGIA - ANTIBIOGRAMA	75	7,43	557,25
122	EXAME MICROBIOLOGIA - BACTERIOSCOPIA GRAM, ZIEHL, ALBERTH,	75	3,18	238,50
123	EXAME MICROBIOLOGIA - CULTURAS	37	12,73	471,01
124	EXAME MICROBIOLOGIA - CULTURAS P/ FUNGO	37	10,61	392,57
125	EXAME MICROBIOLOGIA - HEMOCULTURA	25	15,91	397,75
126	EXAME URINA - ROTINA DE URINA (CAR. FISICOS ELEMENTOS ANORMA	1875	3,18	5.962,50
127	EXAME MICROBIOLOGIA - SEDIMENTO DA URINA	150	2,12	318,00
128	EXAME MICROBIOLOGIA - CLEARENCE DE CREATINA	31	5,30	164,30
129	EXAME MICROBIOLOGIA - OXALATO	31	7,43	230,33
130	EXAME MICROBIOLOGIA - (PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	62	4,24	262,88
	TOTAL			152.564,56

".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2014.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:76F81502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

PROCESSO Nº 786/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Prestação de serviços de reforma de toldo incluindo troca de lona, para o solário do berçário do CMEI Gotinhas do Saber.
Contratado: **JULIANO ANTONIO CHIMELLI - EPP.**
CNPJ: 01.967.604/0001-74 Inscrição Municipal: 18714
Endereço: Rua Berta Muhlbauer, nº 45, Serra Alta, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.291-050, Fone/Fax: (47) 3634-1408.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390302400 e 08.001.12.361.0012.2020-3390391600.
Valor Total: R$ 2.808,20 (dois mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos).

Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias.

Piên/PR, 30 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CD168F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

PROCESSO Nº 624/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias de Educação.
Objeto: Assinatura de 7 (sete) revistas Nosso Amiguinho e 4 (quatro) revistas Nosso Amiguinho Junior, para as escolas e creches da rede municipal de ensino.
Contratado: **CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND - ME.**
CNPJ: 17.983.017/0001-09 Inscrição Municipal: 665623-8
Endereço: Rua José Bajerski, nº 802, Abranches, em Curitiba/PR, CEP 82220-320, fone: (41) 9682-9693.
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390320200.
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega.

Piên/PR, 30 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E5F842A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/06/2014	061/2013 2º ADITIVO	010/2013	TOMADA DE PREÇOS	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.	I – O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2A5DAD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 029/2014

Nº da Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ.
Lote 01 - Bairro: Trigolândia
Pavimentação de vias urbanas compreendendo os serviços de: terraplenagem, regularização de sub-leito, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, imprimação, revestimento e CBUQ, meio-fio, drenagem, paisagismo, sinalização e demais serviços previstos em projeto.
Trechos:
Avenida Paraná – trecho entre Ponte Alta até extensão 255,06m;
Rua São Francisco de Assis – trecho a partir da Avenida Paraná até a extensão de 192,29m;
Rua Francisco Beltrão – trecho entre a Avenida Paraná e a praça pública.
Área pavimentada: 6.151,15 m².
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.1003-4490510202.
Valor: R$ 691.489,22 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Pagamento: Conforme medições mensais
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias..
Prazo de Vigência : 400 (quatrocentos) dias.
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:65BA83FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 031/2014

Nº da Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ.
Lote 02 - Bairro: Região Central
Pavimentação de vias urbanas compreendendo os serviços de: terraplenagem, regularização de sub-leito, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, imprimação, revestimento e CBUQ, meio-fio, drenagem, paisagismo, sinalização e demais serviços previstos em projeto.
Trechos:
Rua São Gonçalo/Rua Manaus – entre a Rua Belém e a Rua João Pessoa;
Rua João Pessoa – trecho entre Rua Ceará e Rua Manaus;
Rua Porto Velho – trecho a partir do trecho já pavimentado até o final da rua;
Rua Belém – trecho entre Rua Amazonas e Rua Recife;
Rua Recife – trecho entre a Rua Tocantins e a Rua Belém.
Área pavimentada: 8.906,53 m².
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.1003-4490510202.
Valor: R$ 749.347,53 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Pagamento: Conforme medições mensais
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.
Prazo de Vigência : 400 (quatrocentos) dias.
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:58291D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 032/2014

Nº da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA -ME.
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Locação de estrutura de grande porte para realização da 22ª Festa do Produtor Rural de Piên.

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2022-3390391400 e 09.001.13.392.0014.2011-3390391400.
Valor: R$ 35.390,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais)
Pagamento: pagos em 02 (duas) parcelas
Prazo de Execução: contrato perdurará o término da desmontagem dos bens locados.
Prazo de Vigência : 60 (sessenta) dias após a assinatura.
Data de assinatura: 01 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:615A9976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Detentor da Ata: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. - ME**
CNPJ: 10.672.736/0001-60
Objeto: **Registro de preços para serviços de adequação, manutenção e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município.**
Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030.339039.1600;
03.001.04.122.0003.2028.339039.1600;
04.001.04.121.0004.2027.339039.1600;
05.001.15.452.0005.2026.339039.1600;
05.001.17.512.0006.2024.339039.1600;
07.002.20.606.0011.2022.339039.1600;
08.001.12.361.0012.2020.339039.1600; 08.001.12.365.0012.2019-339039.1600; 09.001.13.392.0014.2011.339039.1600;
09.002.27.812.0015.2010.339039.1600;
10.001.08.244.0016.2009.339039.1600;
11.001.10.301.0018.2005.339039.1600;
02.001.04.122.0002.2030.339030-2400;
03.001.04.122.0003.2028.339030-2400;
04.001.04.121.0004.2027.339030-2400;
05.001.15.452.0005.2026.339030-2400;
05.001.17.512.0006.2024.339030-2400;
07.002.20.606.0011.2022.339030-2400;
08.001.12.361.0012.2020.339030-2400; 08.001.12.365.0012.2019-339030-2400; 09.001.13.392.0014.2011.339030-2400;
09.002.27.812.0015.2010.339030-2400;
10.001.08.244.0016.2009. 339030-2400;
11.001.10.301.0018.2005. 339030-2400;
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 01 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CA482085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 027/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 176/2012

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de julho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
63º	KETRIN VANUSA GASSNER
65º	TATIANA TELMA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7C065A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital de Abertura N.º 001/2013, homologado pelo Edital N.º 007/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, cumpridas as exigências legais.

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ÁUDIO E VIDEO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota
11360	02	Anderson Santos Silva	57,50

Cumpra-se,
anote-se,
publique-se e
arquive-se.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de julho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:19543DBB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 037/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Portaria N.º 037/2014
O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei
Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital de Abertura N.º 002/2013, homologado pelo Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, Edição N.º 0484, cumpridas as exigências legais.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO			
Inscrição	Classificação	Nome	Nota
11274	02	Elian Teixeira de Ferro	87,50

Cumpra-se,
anote-se,
publique-se e
arquive-se.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de julho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:CD737EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 8012/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, no regime C.L. T, destinado ao atendimento do Programa de Estratégia de Saúde da Família ESF, instituído pela Lei Municipal nº 1344/2014, em conformidade com o Edital de Abertura nº 58/2014, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo nominados para comporem, sob a Presidência do primeiro, Comissão Especial do Concurso Público de que trata o inciso 1º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 4º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara/PR, ficando indicado o segundo membro como eventual substituta.

- José Carlos Stocco da Silva – Odontólogo – Mat. 4827-5
- Ana Edite de Jesus Schuartz – Profissional de Nível Superior – Mat. 15/9
- Victor Manuel da Luz – Farmacêutico – Mat. 6182-4

Compete à Comissão Especial de Concurso Público ora designada, à coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Piraquara, 01 de Julho de 2014.

Notifique-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E6E6F3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 8011/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, no regime Estatutário, conforme Edital de Abertura nº 57/2014, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo nominados para comporem, sob a Presidência da primeira, Comissão Especial do Concurso Público de que trata o inciso 1º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 4º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara/PR, ficando indicado o segundo membro como eventual substituta.

- Maraglai Suzana Pereira dos Santos – Profissional de Nível Superior – Mat.2915/7
- Elizabete Balbino Javorouski – Médica Veterinária –Mat.4992/1
- Victor Manuel da Luz – Farmacêutico – Mat. 6182-4

Compete à Comissão Especial de Concurso Público ora designada, à coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Piraquara, 01 de Julho de 2014.

Notifique-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FAD01714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 30/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **ARTHUR ROBERTO ARAUJO 18779883915, inscrita no CNPJ/MF nº 15.704.172/0001-13**, devidamente habilitada para prestar serviços especializados em manutenção telefônica, no valor total de R$ 4.307,21 (quatro mil trezentos e sete reais e vinte e um centavos), sendo R$ 1.639,73 (mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) para os serviços de manutenção e R$ 2.667,48 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para peças de reposição, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.17.0000 – (6731) – Fonte: 000 e 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.30.0000 – (6926) – Fonte: 303, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 30 de junho de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:048A893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 037-2014 EXTINTORES

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24,

inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de cargas e recargas de extintores para os departamentos municipais do município de Porto Amazonas, totalizando em R$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais), no período de **1º/07/2014 a 30/09/2014**, a **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 77.037.331/0001-20, empresa estabelecida à Avenida Ana Rita, n° 1352, Cel. Cláudio, CEP: 84.026-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná,

Porto Amazonas, 1º de Julho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E1A42F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 082-2014 EXTINTORES

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2014.
Data: 1º/07/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU - ME.**
Protocolo: 224/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 037/2014.
Objeto: Contrato de Fornecimento de cargas e recargas de extintores para os departamentos municipais do município de Porto Amazonas
Valor: R$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 1º/07/2014 a 30/09/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:008BC3B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 038-2014 COLETA DE RESÍDUOS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de prestação de serviços técnico-profissionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, totalizando em R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no período de **1º/07/2014 a 30/09/2014**, a **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10 estabelecida à Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 1º de Julho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEEE7976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 083-2014 COLETA DE RESÍDUOS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2014.
Data: 1º/07/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA EPP.**
Protocolo: 225/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 038/2014.
Objeto: Contrato de prestação de serviços técnico-profissionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 1º/07/2014 a 30/09/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:39DCACB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°30/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 o servidor publico ANTONIO BRONOSKI DELABONA portador da CI/RG 1.678.501 e do CPF n°523.005.609-68 nomeado pela Portaria n° 019/90 por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 019 de 20 de novembro1990.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7B92415B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°31/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 o servidor publico ADEMIR SCHUHLI portador da CI/RG 737.461 e do CPF n°150.279.969-34 matrícula 1292, data de admissão 31/12/1990, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C5AF1E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.614,78
07.002-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2086- Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
2011-00128-Transferências Aquisição de BRINQUEDOS – PAR

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados excesso de arrecadação:

Receitas
17.21.35.99.06.00 – Transferências Aquisição de BRINQUEDOS – PAR – FONTE 128

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 30 de Junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BE674DAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 44/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.374,92 (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais noventa e dois centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 43.374,92
07.001-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0016.1081 - Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1911-0124- Convênio Proinfância Const. Novas - CC 6672022-1

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 30 dias de Junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0EE4F505

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.212,10 (cinqüenta e quatro mil, duzentos e doze reais e dez centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 54.212,10
07.002-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2086- Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2042-00129-Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados excesso de arrecadação:

Receitas
17.21.35.99.06.00 –

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", ao 01 de Julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8F408C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 828, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal no dia 04 de julho de 2014, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA no Brasil.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, tendo em vista a realização da Copa do Mundo da FIFA no Brasil,
D E C R E T A
Art. 1º O horário de expediente da Prefeitura Municipal, no dia 04 de julho de 2014, será das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:00h.
Parágrafo único. Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 01 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5AF4ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO N° 31/2014-PMQ
Considerando os termos do parecer jurídico constante no processo licitatório na modalidade **Pregão n° 31/2014-PMQ,** que tem como objeto o registro de preços aquisições de medicamentos, ANULO a presente licitação, devido ao problema quanto ao tipo da licitação, causando conflito entre o ato convocatório e o sistema de gerenciamento do sistema do pregão eletrônico, o qual gerou prejuízos à competição do processo.

Publique-se.

Quitandinha, 30 de junho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E883166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14532 de 22/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 23/04/2014 a 30/05/2014 para ROSELI RIBEIRO MIKA, RG nº. 4.078.019-0, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2014, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B3007841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14582, de 30/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/05/2014 a 09/06/2014, para MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA, RG nº. 4.397.889-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7152A0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 158/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14464, de 12/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/08/2008 a 29/03/2013, de 02/06/2014 a 01/09/2014, para DIVAIR DE JESUS BENTO BORON, portadora do RG nº. 3.372.100-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:01501346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 159/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14296, de 10/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º A servidora SILVIA MARIA PAOLINI, RG nº. 4.611.478-7/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14296, de 10/04/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4225FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 160/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14547, de 23/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º O servidor DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº. 6.270.296-6/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, designado para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14547, de 23/05/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D18DCBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 161/2014

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14187, de 25/03/2014,
RESOLVE
Art. 1º A servidora ROSELI RIBEIRO MIKA, RG nº. 4.078.019-0/SSP/PR, titular do cargo de Técnico em Enfermagem "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14187, de 25/03/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E2BFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 162/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14609, de 04/06/2014,
RESOLVE
Art. 1º O servidor ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, RG nº. 9.342.887-0/SSP/PR, titular do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, designado para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14609, de 04/06/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E18EBC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 163/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14442, de 08/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º A servidora VERONICA DOS ANJOS, RG nº. 5.288.433-0/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14442, de 08/05/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFDFCC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14505, de 16/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º A servidora TEREZINHA FERREIRA MERES, RG nº. 5.630.070/SP, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14505, de 16/05/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C786F168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 165/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 14546, de 23/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 02/06/2014 até 02/06/2016, para JOÃO MARINO PRADO, RG. nº. 3.903.958-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DF863A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 166/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 14581/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, DANIELE APARECIDA CAMILO, portadora do RG nº. 8.057.392-8/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04BF81B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 167/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 14253, de 03/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/08/2008 a 29/03/2013, de 03/06/2014 a 02/09/2014, para DINAILDA ANTONIA DOS SANTOS DUDOLA, portadora do RG nº. 5.351.354-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselman.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D8BB062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 168/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14587 de 02/06/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 26/05/2014 a 08/06/2014, para ELVIRA KOSISNKI OLIVEIRA, RG nº. 5.127.655-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D14B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 169/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 14617/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, CRISTIANE PEREIRA BISPO CARDOSO, portadora do RG nº. 9.978.174-2/PR, do segundo cargo efetivo de professora, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D3D7018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 171/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14590 de 02/06/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 30/05/2014 a 15/06/2014, para HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 4.719.023-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 30/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:000E966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 172/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14393 de 30/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 22/04/2014 a 22/06/2014, para MARILENE CRISTINA DA CRUZ, RG nº. 4.544.972-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96FD7CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 173/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14634, de 10/06/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 05/05/2014 até 01/11/2014, para LUCIANE DA SILVA RIBEIRO, RG nº. 7.714.034-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de junho de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D972022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/06/2014

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 113/06/2014 de 25/04/2014 e DESIGNA Servidor Público Municipal Sr. MILTON ODAIR VIGAR para exercer a função de GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município de Rancho Alegre D´Oeste Paraná"

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR, a partir de 01/07/2014** todas as disposições contidas na Portaria nº 113/06/2014;

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor público municipal Sr. **MILTON ODAIR VIGAR,** brasileiro, portador da CI/RG nº 3.261.263-6/Pr., inscrito no CPF nº 424.167.289-20, admitido em data de 02/08/1999 para o cargo de carreira de Supervisor de Serviços Gerais, **para exercer e responder por todas as atribuições, sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos, a função de GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ, a partir de 01/07/2014;**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 01 de Julho de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:AAB3E2E8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRASNPORTES LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços para Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões Técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 da CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços dos Grupos B, e os resíduos coletados serão encaminhados para Tratamento Térmico (Incineração e/ou Autoclavação) de acordo com a classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais da saúde, Coleta e transporte deve ser efetuados em Veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 100004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações, Pessoal treinado e habilitado. O resíduo classificado Grupa **A-** Resíduos Infectantes, acondicionar em Sacos Brancos, leitosos resistentes a ruptura, conforme NBR 9.191 da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona, **Grupo B-** Resíduos Químicos, acondicionar em embalagens originais ou primarias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo de resíduo, **Grupo E**-Resíduos Perfuro cortantes, acondicionar em recipientes regidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de Papelão Amarela).

VALOR TOTAL: **R$ 6.468,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (01000)
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (01303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7D23033D

FAZENDA
PORTARIA 179/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde: Rogério Correia da Silva
III – Entre as datas de 01/07/2014 a 03/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 01 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:03152A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.750/2014

Súmula: “Delega competência ao titular ocupante da Procuradoria Geral do Município para assinar como proprietário do veículo nas notificações de autuação recebidas das autoridades de trânsito, por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no inciso XXV e no § 1º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao titular ocupante da Procuradoria Geral do Município para assinar como proprietário do veículo nas notificações de autuação recebidas das autoridades de trânsito, por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo, segundo seu único critério, avocar para si a atribuição delegada, conforme estabelecido no § 2º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul, sem necessidade de alteração do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de junho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FF0129A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.751/2014

Súmula: “Delega competência aos titulares ocupantes das Secretarias Municipais do Município de Rio Branco do Sul e da Procuradoria Geral do Município, para indicar os condutores nas notificações de autuação recebidas das autoridades de trânsito, por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no inciso XXV e no § 1º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares ocupantes das Secretarias Municipais do Município de Rio Branco do Sul e da Procuradoria Geral do Município, para indicar os condutores nas notificações de autuação recebidas das autoridades de trânsito, por parte da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo, segundo seu único critério, avocar para si a competência delegada, conforme estabelecido no § 2º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul, sem necessidade de alteração do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 18 de junho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:140C2246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - EDITAL Nº 019/2014

ERRATA

O Edital nº 019/2014, publicado no Jornal Tribuna da Fronteira, Edição nº 2.716, de 28/06/2014, página 14, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral 40h	9.154,39	144,80	181,50	8.225,92

Leia-se:

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral 40h	9.154,39	144,80	181,50	9.480,69

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0706B05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ALTERAR o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rolândia, no dia 04 de julho (sexta-feira), com expediente das 08h00 às 13h00, em virtude do jogo da Seleção Brasileira, na fase de quartas de finais, na Copa do Mundo de 2014.

Caso a Seleção Brasileira avance para a fase subsequente do referido Torneio, será expedido ato especifico para cada data.

Registre-se.
Afixe-se em Edital.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 30 de Junho de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:7E52301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVITE Nº 002/2014

Objeto: Aquisição de Livros para atender os alunos de todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação.

Preço Máximo Global: R$ 9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais).

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.6.039.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 08/07/2014, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Convite: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio do Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.gov.br**.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de junho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E531792A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 577/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELO LEI Nº 12.424/2011.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, repassadoras de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.
§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura mínima necessária estabelecida pelo Programa.
Art. 3º Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados).
Art. 4º Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.
Parágrafo único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.
Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.
Art. 6º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8273D038

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 040/2014 DATA: 01/07/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual (Secretaria da Saúde, SEDU, SEIL, COHAPAR, SEAB).

Santa Lucia, PR, em 01 de Julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BE8F7071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2014 DATA : 01/07/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor RENI TORTELLI, referentes aos dias 01, 02 e 03 de julho de 2014, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual (Secretaria da Saúde, SEDU, SEIL, COHAPAR, SEAB).

Santa Lucia, PR, em 01 de Julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1BC3A4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE AJARDINAMENTO:** Aquisição de Produtos de Ajardinamento para realização de Obras de Paisagismo em Áreas Urbanas do Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 144.667,60 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 15/07/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 01/07/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AEBAB4C5

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2014

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 02 de Junho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação - 2014.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, 01 de Julho de 2014.

JULIANA ALBERTINA KLEIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:22AC883A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 108/2014

De 01 de Julho de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 39.000,00. (Trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra-est prática de esportes
Conta/Natureza de Despesa 2065 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 741 – Transf Volunt públicas federais R$ 39.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199990900 – Transferências Públicas Federais **R$ 0,00**

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 247199990900 – Transferências Públicas Federais **R$ 39.000,00**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 247199990900 – Transferências Públicas Federais **R$ 39.000,00**

Santa Lúcia-Pr, em 01 de Julho de 2014.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:144867D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2014 DATA: 01/07/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor JOSELI JOSE CARDOSA, referentes aos dias 01, 02 e 03 de julho de 2014, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual (Secretaria da Saúde, SEDU, SEIL, COHAPAR, SEAB).

Santa Lucia, PR, em 01 de Julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1AB230D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 17, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014 da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, em consonância aos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 781 , de 12 de junho de 2014, os servidores:
I – IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA –Presidente;
II –MARLISE BACCIN BEGNINI –Membro;
III –MOISES ALVES DOS SANTOS –Membro;
lV –MARCIO RODRIGO MONSÃO DE OLIVEIRA -Membro;
V –CRISLEY MAIARA DE LIMA MARTINS -Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:29A98FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipal de Sapopema),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Pedro Hamilton Romaniuk Palacio, RG nº 4.841.283-1 e CPF nº 661.002.249-68, para o cargo de Mecânico, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:B1270779

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 150/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 935/2014 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação aos Professores da rede Municipal, lotados na função de Pedagogos em conformidade com as Leis acima citados, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Local	Carga Horária	Valor da Gratificação R$
515-1 515-2	Valquiria Rodrigues Vieira	Escola Rural M. do Campo Olavo Bilac	40hr	600,00
516-1 515-2	Angela Vieira Camargo de Souza	Escola Rural M. do Campo Nª Sª Apª, Elizabeth G. Oliveira, Ovidio N. Moreira e Jonas Buachak	40hr	600,00
651-1 651-2	Lucinda Kusse da Silva	Escola Mun. Maria Elias Fadel	40hr	600,00
118-1 118-2	Luzia Correia Rangel Vieira	CMEI – Helena Maciel	40hr	600,00
549-1	Almir Juliano Rodrigues Andrade	EJA – Educação de Jovens e Adultos	20hr	300,00

Art. 2º - O presente Decreto retroage a 28/05/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:BF2B0B5B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 151/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade a Servidora Josiane Luz Correa de Sousa, Auxiliar Administrativo, RG nº 8.047.654-0 e CPF nº 033.377.129-08, referente ao período aquisitivo 01/08/2002 a 31/07/2007, período de fluência de 29/06/2014 a 26/09/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:688A14DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0012-08, para a prestação de serviços consistentes na realização de 02 (dois) cursos (APERFEIÇOAMENTO PARA CONSELHEIROS DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DIREITOS E DEVERES CONSTRUINDO CIDADANIA) incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de Julho de 2014

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2EDFA259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 77.025.708/0006-36 , filtro e óleo para revisão do veículo FIAT/PALIO WK – PLACA AXN-6107 ANO/MODELO 2013/2014, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 140,08 (Cento e quarenta reais e oito centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 01 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:604CB938

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 149/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**
PRIMEIRO – OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato, isto é acrescer em mais R$ 1.016,80 (hum mil, dezesseis reais e oitenta centavos), referentes ao acréscimo de 130 kg do objeto do item 001 e 90 kg do objeto do item 016, ambos objetos deste contrato, nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- ***DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO****:- O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 101.751,45 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens 01, 02, 05, 06, 07, 10, 16, 17, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 62 e 63 , conforme preços unitários constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
TERCEIRO– RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 30 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5AE4F429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 151/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ – ME**
PRIMEIRO – OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor total do contrato, isto é acrescer em mais R$ 2.949,40 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referentes ao acréscimo de 70 kg do objeto do item 009 e 150 kg do objeto do item 043, ambos objeto deste contrato, nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO :- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 57.349,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) referente aos itens 09, 12, 14, 15, 24, 25, 35, 40, 43, 46, 51 e 59, conforme preços unitários constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
TERCEIRO– RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 30 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:48B12DCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para passageiros (tipo van), novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/06/2014 às 8:30 horas, à vista da inabilitação da empresa **MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA**, o certame foi declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C4F57F37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 046/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, eletrodoméstico, impressora, ar condicionado, relógio ponto, etc), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME, no item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 13.328,00(treze mil trezentos e vinte e oito reais).
FREE COMPANY DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI-ME, nos os itens 02, 03 e 06 com o valor total de R$ 2.000,00(dois mil reais).
RODRIGO GODOI ME, nos itens 04 e 05, com valor total de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
NOVOTNI & FRIGO LTDA ME, nos itens 07, 08, 09 e 10 com valor total de R$ 6.134,00 (seis mil cento e trinta e quatro reais).
HOMOL: 01/07/2014.

Obs.1- A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

OBS. 2 – Em relação aos itens 11 e 12, estes foram julgados itens FRACASSADOS diante da desclassificação das propostas apresentadas para eles.

Sengés, 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1F4488DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados ao assentamento de meio fio pré-moldado de concreto, nas Ruas Anísio Paes e Manoel de Melo, localizadas na Vila São Pedro; e na Rua João Emiliano Silva, localizada no Jardim Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 59.539,95 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 21/07/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 01 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Obras, San. e Hab.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:197A773F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537/2014

Súmula:- Dispõe do horário de atendimento ao publico das repartições publicas, nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Mundo, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A COPA DO MUNDO NO BRASIL.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterado o horário de atendimento ao publico das repartições publicas, das 08h as 12h30 min, nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde, coleta de Lixo e varrição, que funcionarão em sistema de plantão ou rodízio a serem definidos pelos respectivos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Município de Sengés, 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0191B53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora LEONINA DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO

8º DA LEI 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **LEONINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 1506-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9B3DD35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2014

Sùmula:- Concede regime suplementar a professora MINÉIA BARBOZA JORGE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17, INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:-

Art. 1º- Conceder regime suplementar à professora **MINÉIA BARBOZA JORGE,** conforme Artigo 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 19/05/2014 , por 90 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/05/2014.

Município de Sengés 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:55CB14B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 465/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA MARIA DE O. R. CARNEIRO	Depto. De Saúde	01/03/2012 a 28/02/2013
LUCIANE ANTONIA DE ALMEIDA	Depto. De Saúde	01/02/2013 a 31/01/2014
SANDRA MARIA DA SILVA	Depto. De Odontologia	01/03/2013 a 28/02/2014
ELIEL GILIET	Depto. De Saúde	05/06/2012 a 04/06/2013

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3DE4F4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ROSI APARECIDA PAVOSKI RODRIGUES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSI APARECIDA PAVOSKI RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo zelador, nível 002, matrícula funcional de nº. 974-1, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:795E5C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GILMAR ROSA MAGALHÃES	Depto. De Educação	08/01/2013 a 07/01/2014
RAFAELE LEGAT PELLISSARI	Depto. De Educação	15/05/2013 a 14/05/2014

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Senges 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E4E94FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ALCI DE MELLO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **ALCI DE MELLO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Div de serviços rodoviários, nível 4CC, matrícula funcional de nº. 1647-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 14/05/2013 a 13/05/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8A01828B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor PAULO APARECIDO BRUGGER, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO APARECIDO BRUGGER**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 001, matrícula funcional de nº. 1541-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 01 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CE940CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2014

Súmula:- Concede gratificação de função a servidora LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS**, farmacêutica, nível 16, matrícula funcional nº. 1420-1, portadora da CI/RG nº. 12.483.841-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 218.787.918-69, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para o exercício da função de confiança de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Município de Senges 30 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F4DF39C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 891-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 106.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
76 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
04 CHEFE DE GABINETE
04.008 Chefe de Gabinete
04.008.04.122.0004.2.004. Manutenção e Encargos da Chefia de Gabinete
13 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
05 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
05.009 Assessoria de Planejamento
05.009.04.122.0004.2.005. Manutenção e Encargos da Assessoria de Planejamento
15 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.06.181.0007.2.081. Apoio a Segurança Publica
60 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
74 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
77 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 8.000,00
07.020.28.846.0002.0.002. Sentenças Judiciais
82 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
187 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 01 de julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:D0116DCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ALEX KNIERIN DOS REIS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.169/0001-89 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais), **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.963.340/0001-18, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 15.753,66 (Quinze mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos), **THIAGO RONQUI - SUPERMERCADO – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.845.577/0001-06, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 8.608,97 (Oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.10.934.378/0001-16, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 13.101,66 (Treze mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos).

Tapira, 01 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:8EC9A693

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **ODONTOSUL LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.971.211/0001-22 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 5.997,30 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.746.444/0001-94, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 5.242,97 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), **A.D. DAMINELLI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.749.758/0001-80, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais), **ODONTOMED CANAÂ - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.07.947.536/0001-68, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 6.979,20 (Seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.10.566.711/0001-81, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 6.583,50 (Seis mil quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).

Tapira, 01 de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3B0E62C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2014**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 60.000 km, NA GARANTIA EM CAMINHÃO PLACA: ATE 5235.**
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, **inscrita no CNPJ n°77.138.113/0002-63, com sede AV Souza Naves, 3455, Sabará. CEP.: 84.062-000**, na cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.474,20 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BB30EA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 /2014

CNPJ: 75.963.850/0001-94

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 /2014

Contratado: EGLE WEBER GEIER
CPF: 016.339.699-08
Objeto: Autorização de Direito de Extração de Substancias Minerais previsto no parágrafo único do artigo 2° do Decreto Lei n° 227 de 28/02/1967 (Código de Mineração) do imóvel de matricula imobiliária n° 4.094 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares – PR.
Valor estimado para o período: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Período: 30 meses
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5B46CFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 107/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/13.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FRAGMENTADORA, CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, BRINQUEDOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAIS DE ARMARINHOS, CAMISETAS, CALÇAS PARA CAPOEIRA, DESTINADOS AO CRAS.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, com sede à Rua Argemiro de Paula, 964, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 10.230.504/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **107/13** até o dia 31/12/14.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E90887FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 115/11

LICITAÇÃO: CONVITE 03/2011
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: M. G. ASSESSORIA EM RECUROS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Missionária Ady de Araujo, 398, Bairro Jardim Central, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF Nº 05.783.940/0001-18.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 115/2013 até o dia 31/12/2014.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:883592FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 51/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORROS E DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CONTRATADA NEW PONTA GROSSA LTDA, com sede à Rua Carlos Thoms, 68, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na °Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 02.397.464/0001-09.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 92/2013 de 06/06/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 4.937,50 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:456E6EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/13

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 20/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CRECHE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROJETOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, sediada à Rua Alfredo Bufren, 558, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 75.654.632/0001-78.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUARTA – O VALOR, do contrato n° 180/2013 de 11/12/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 3.9620,00 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais) equivalente a 18,5% (Dezoito e meio por cento), do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:13634F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1). ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 6.104,70 (Seis mil cento e quatro reais e setenta centavos), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 3.041,59 (Três mil quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 2.646,45 (Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote 05 o Valor Total de R$ 2.872,50 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**
2). L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 02 o Valor Total de R$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 2.595,00 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo que para os Lotes 01 e 05 não houve apresentação de proposta.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **62/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, no Valor Total de R$ 10.572,50 (Dez mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para os Lotes 01 e 05; 2) L & L CAVASSIM LTDA – ME, no Valor Total de R$ 11.635,00 (Onze mil seiscentos e trinta e cinco reais), para os Lotes 02, 03 e 04.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B9C40BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para os Lotes 02, 03 e 04.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 11.635,00 (Onze mil seiscentos e trinta e cinco reais), sendo:
Lote 02: R$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais)
Lote 03: R$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais)
Lote 04: R$ 2.595,00 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D9AF5CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTÔNIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01 e 05.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 10.572,50 (Dez mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo:
Lote 01: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
Lote 05: R$ 2.872,50 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:457657AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2014

Abre inscrições e fixa normas para o CONCURSO DE REMOÇÃO para Professores de 1º à 5º anos do Ensino Fundamental.

A Comissão Especial para Concurso de Remoção para Professores de 1ª à 4ª séries do Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 131/2014, torna público que ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para Professores de 1º à 5º anos do Ensino Fundamental, regidas de acordo com a Lei 1054 de 26 de julho de 1999.

DO CONCURSO

Participarão do Concurso de Remoção todos os professores efetivos que desejam remover-se.

O membro do Magistério Municipal afastado por imperativo de convênios ou à disposição de outros órgãos, fica impedido de participar deste concurso.

Os professores que tiveram sua escola de lotação extinta terão preferência sobre os demais na classificação.

As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho do mesmo.

Para fins de classificação será obedecida a seguinte preferência:

Maior tempo de serviço na função;

Maior grau de formação, segundo a classe que se enquadre;

Mais idoso.

DA INSCRIÇÃO

Ficam abertas entre os dias 01/07/2014 à 07/07/2014, as inscrições para o Concurso de Remoção para Professores do 1º ao 5º anos.

O candidato deverá fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos dias úteis no horário de 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Na ficha de inscrição para remoção, preenchida pelo próprio candidato, deverá obrigatoriamente constar o nome da Unidade Escolar de sua Lotação com o devido turno.

No ato do preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da carteira de identidade;

b) Declaração de tempo do serviço no padrão a ser removido e classe que se enquadra.

O tempo de serviço (efetivo do padrão do qual se requer a remoção) deve ser expresso em anos, meses e dias contados até 30 de junho de 2014, sem rasuras.

Preenchida a ficha de inscrição, sem rasura, o candidato deverá revisá-la ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida, receberá um protocolo, que deverá guardá-lo como comprovante.

Não serão aceitas inscrições sem os documentos solicitados, devendo ser anexados na ficha de inscrição apenas os documentos constantes neste Edital.

DAS VAGAS

As vagas são:

Escola Municipal Machado de Assis – 01 vaga – Tarde.

Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk – 02 vagas – 01 vaga Manhã e 01 vaga Tarde.

Escola Municipal Madre Rosa Rosato – 02 vagas - 01 vaga Manhã e 01 vaga Tarde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Vaga é o conjunto de atividades específicas e regulamentares que corresponde ao regime de trabalho de 20 horas semanais.

O pedido de inscrição importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Concurso.

O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas e/ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos decorrentes dela.

O candidato que sentir-se prejudicado com o resultado final, terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados da sua publicação, para interpor recurso. Para tanto deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.

O resultado final será publicado até o dia 11/07/2014 no órgão oficial de publicação dos atos do Poder Executivo do Município.

Os efeitos deste Concurso ocorrerão a partir de 28 de julho de 2014.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação / Comissão do Concurso.

Teixeira Soares, 27 de junho de 2014

Comisssão especial para Concurso de Remoção:

JOÃO BATISTA COSTA

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

DENIZE MOREIRA BASTOS

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9B599D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2014 PARA CREDENCIAMENTO

O Município de **TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala nº 189, Centro, Tunas do Paraná – PR., inscrito no CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, com fundamento no Artigo 24 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Leis Municipaisn.º242 de 14 de março de 2005, e n.º 438/2010 de 29 de março de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que está Procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, a titulo de Auxilio Funeral que será pago por esta Municipalidade através do Departamento de Assistência Social**,** no dia 22 de julho de 2014, às 10h00min horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

OBJETO: Contratação por Credenciamento de Empresas Funerárias para Prestação de Serviços Funerários, pelo período de 12 meses.

Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Os interessados poderão retirar o edital, no endereço supracitado, ou solicitá-lo através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 30 de junho de 2014.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEEC8604

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 06.224.121/0001-01,** para o fornecimento de Conjunto de Dentes para **MOTO NIVELADORANEW HOLLAND RG140B** no valor de **R$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais).**

Tunas do Paraná, 01 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:252776EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 044/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidor: Jorge de Oliveira Junior , matrícula sob nº 049, portador da carteira de identidade nº 5.793.891-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.807.909.91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Jorge de Oliveira Junior
ATRIBUIÇÃO: *Assistente Financeiro*
MOTIVO: Treinamento e Capacitação sobre a nova Contabilidade Pública.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Diárias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (S/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: 02 e 03 de Julho de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04.121.0006.2064 176 3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 01 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB95E799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para futuro e eventual Contratação de Serviços de Recapagem de Pneus a serem utilizados nos Veículos e Maquinários da Frota Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$95.018,01(noventa e cinco mil dezoito reais e um centavo)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 14 de julho de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 14 de julho de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail:licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 30 de junhode 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0BC605B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para futuro e eventual Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$90.351,60(noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 15 de julho de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 15 de julho de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail:licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 30 de junho de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:137A3769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA CNPJ: 05.534.324/0001-23**, para o fornecimento de artigos de armarinhos para execução das atividades dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo do CRAS, no valor de **R$6.002,50 (Seis mil, dois reais e cinquenta centavos).**

Tunas do Paraná, 01 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F347A7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **"MENOR PREÇOGLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado, por um período de 12 (doze) meses, para Prestação e Gestão de Serviços Médicos, nas áreas de Oftalmologia, Pediatria, Ginecologia, Psiquiatria, Ortopedia, Clínica Médica, Exames de Ultrassonografia com laudo e raio X, compreendendo o gerenciamento e execução das atividades de serviços da saúde.
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.106.784,00 (Hum Milhão, Cento e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 16 de julho de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 16 de julho de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail:licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 30 de junho de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFBEB7E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa ***FOLHA DE TAMANDARÉ LTDA-ME – CNPJ: 05.241.886/0001—89*** *visando a*Prestação de Serviços de Publicações dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, em Jornal de Circulação semanal, sediado na Capital do Estado ou na Região Metropolitana de Curitiba para atender Secretarias que integram a Administração Municipal no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Tunas do Paraná, 30 de Junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95014622

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 152/2014 DE 30 JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Assessora de Departamento de Vigilância Sanitária, **Elisiane Rodrigues Santos**, portadora da carteira de identidade n°5.940.279-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°962.821.189-72.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A358A6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Saúde e Bem Estar Social**, Elisiane Rodrigues Santos** portadora da carteira de identidade nº 5.940.279-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 962.821.189-72, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60E1BF2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR MWM-X10"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

PREÇO MÁXIMO: R$ 11.992,01 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e um centavo)

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 17 de julho de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 17 de julho de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 30 de junho de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4FAF2996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 13/14

Dispõe sobre aposentadoria de Servidora Pública.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede Aposentadoria Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade a Senhora **YARA REGINA ABDALLA**, Servidora da Câmara Municipal de União da Vitória, matrícula 09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo VI – AD, com proventos integrais no valor de R$ 4.889,74 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Art. 2º
Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de Junho de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CA4739E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 207, DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1497	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 1497 até o mês de maio 2014.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1ED68EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 208, DE 01 DE JUNHO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014**, o expediente e atendimento na Prefeitura MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 04 de julho de 2014, será das 9:00 às 15:00 horas, para os Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:16D102EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 209, DE 1 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 44413/2014, de 1 de JULHO de 2014, e c/c Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a suplementar o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 900.980,13 (novecentos mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo	198.411,40
3496	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.449,94
3499	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.620,19
3303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	201.576,35
3495	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	178.922,25
3497	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00

ATIVIDADE – 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**900.980,13**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2013 nas respectivas fontes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C54083E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4413, DE 1 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 48/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 900.980,13 (novecentos mil, novecentos e oitenta reais e treze centavos) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo	198.411,40
3496	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.449,94
3499	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.620,19
3303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	201.576,35
3495	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	178.922,25
3497	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00

ATIVIDADE – 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**900.980,13**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2013 nas respectivas fontes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5AF4157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4414, DE 1 DE JULHO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4408/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 60/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Altera o § 1° do Artigo 1° da Lei Municipal n° 4408/2014 e insere os parágrafos 3º, 4º e 5°, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º O Município de União da Vitória/PR realizará o **APORTE** adicional de R$ 2.416.722,79 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) indicado

no Cálculo Atuarial para 2014, em 06 (seis) parcelas de julho a dezembro, a ser pago até o dia 10 de cada mês.
"§ 3º O atraso no pagamento acarretará juros e multa legais.
"§ 4º Os valores já aportados em 2014 serão descontados.
"§ 5º Insere novo **ANEXO I.**
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2014

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R$ 2.416.722,79	R$13.555.748,85	R$ (11.139.026,05)	R$ 237.068.173,48
2015	R$ 3.770.087,56	R$14.224.090,41	R$ (10.454.002,85)	R$ 247.522.176,34
2016	R$ 5.123.452,32	R$14.851.330,58	R$ (9.727.878,26)	R$ 257.250.054,60
2017	R$ 6.476.817,08	R$15.435.003,28	R$ (8.958.186,19)	R$ 266.208.240,79
2018	R$ 7.830.181,85	R$15.972.494,45	R$ (8.142.312,60)	R$ 274.350.553,39
2019	R$ 9.183.546,61	R$16.461.033,20	R$ (7.277.486,59)	R$ 281.628.039,98
2020	R$ 10.536.911,38	R$16.897.682,40	R$ (6.360.771,02)	R$ 287.988.811,00
2021	R$ 11.890.276,14	R$17.279.328,66	R$ (5.389.052,52)	R$ 293.377.863,52
2022	R$ 13.243.640,90	R$17.602.671,81	R$ (4.359.030,91)	R$ 297.736.894,43
2023	R$ 14.597.005,67	R$17.864.213,67	R$ (3.267.208,00)	R$ 301.004.102,43
2024	R$ 15.950.370,43	R$18.060.246,15	R$ (2.109.875,71)	R$ 303.113.978,14
2025	R$ 17.303.735,20	R$18.186.838,69	R$ (883.103,49)	R$ 303.997.081,63
2026	R$ 18.657.099,96	R$18.239.824,90	R$ 417.275,06	R$ 303.579.806,57
2027	R$ 20.010.464,72	R$18.214.788,39	R$ 1.795.676,33	R$ 301.784.130,24
2028	R$ 21.363.829,49	R$18.107.047,81	R$ 3.256.781,67	R$ 298.527.348,57
2029	R$ 22.717.194,25	R$17.911.640,91	R$ 4.805.553,34	R$ 293.721.795,23
2030	R$ 24.070.559,01	R$17.623.307,71	R$ 6.447.251,30	R$ 287.274.543,93
2031	R$ 25.423.923,78	R$17.236.472,64	R$ 8.187.451,14	R$ 279.087.092,79
2032	R$ 26.777.288,54	R$16.745.225,57	R$ 10.032.062,98	R$ 269.055.029,81
2033	R$ 28.130.653,31	R$16.143.301,79	R$ 11.987.351,52	R$ 257.067.678,30
2034	R$ 29.484.018,07	R$15.424.060,70	R$ 14.059.957,37	R$ 243.007.720,92
2035	R$ 30.837.382,83	R$14.580.463,26	R$ 16.256.919,58	R$ 226.750.801,35
2036	R$ 32.190.747,60	R$13.605.048,08	R$ 18.585.699,52	R$ 208.165.101,83
2037	R$ 33.544.112,36	R$12.489.906,11	R$ 21.054.206,25	R$ 187.110.895,58
2038	R$ 34.897.477,13	R$11.226.653,73	R$ 23.670.823,39	R$ 163.440.072,18
2039	R$ 36.250.841,89	R$ 9.806.404,33	R$ 26.444.437,56	R$ 136.995.634,62
2040	R$ 37.604.206,65	R$ 8.219.738,08	R$ 29.384.468,58	R$ 107.611.166,05
2041	R$ 38.957.571,42	R$ 6.456.669,96	R$ 32.500.901,45	R$ 75.110.264,59
2042	R$ 40.310.936,18	R$ 4.506.615,88	R$ 35.804.320,31	R$ 39.305.944,29
2043	R$ 41.664.300,95	R$ 2.358.356,66	R$ 39.305.944,29	R$ (0,00)

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BF569272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330, DE 1 DE JULHO DE 2014

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, REFERENTE A 20ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 20ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012,** realizado no dia 27 de maio de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 08 DE JULHO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REFERENTE A 20ª- CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

CLASS.	NOME
146º	ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT
147°	MARIA LUCIA KONFIDERA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4C6870C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 54/2014 - PROCESSO N.° 144/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo e materiais permanente.

CONTRATADOS (AS):
1- Carlos A. Masnik & CIA LTDA - Valor global: R$ 2.882,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e dois reais). Termo de Contrato n.º 0165/2014 – Seqüência n.º 2170/2014.
2- DMG Móveis e Equipamentos de Refrigeração LTDA ME - Valor global: R$ 17.523,79 (Dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). Termo de Contrato n.º 0166/2014 – Seqüência n.º 2171/2014.
3- Escobrinq LTDA – EPP - Valor global: R$ 89.796,91 (Oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Termo de Contrato n.º 0167/2014 – Seqüência n.º 2172/2014.
4- Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA EPP - Valor global: R$ 3.280,10 (Três mil duzentos e oitenta reais e dez centavos). Termo de Contrato n.º 0168/2014 – Seqüência n.º 2173/2014.
5- Luis Kaminski Me - Valor global: R$ 5.911,30 (Cinco mil novecentos e onze reais e trinta centavos). Termo de Contrato n.º 0169/2014 – Seqüência n.º 2174/2014.
6- M.Mobile EIRELI EPP - Valor global: R$ 28.792,70 (Vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Termo de Contrato n.º 0170/2014 – Seqüência n.º 2175/2014.

7- Mercado Kosera LTDA ME - Valor global: R$ 19.511,25 (Dezenove mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Termo de Contrato n.º 0171/2014 – Seqüência n.º 2176/2014.
8- Premier Serviços em Telecomunicações LTDA ME - Valor global: R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais). Termo de Contrato n.º 0172/2014 – Seqüência n.º 2177/2014.
9- Supermercado Dukeli LTDA - Valor global: R$ 1.720,10 (Um mil setecentos e vinte reais e dez centavos). Termo de Contrato n.º 0173/2014 – Seqüência n.º 2178/2014.
10- Teleunião Telecomunicações Ltda - Valor global: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Termo de Contrato n.º 0174/2014 – Seqüência n.º 2179/2014.
11- Ursula Waldraff ME - Valor global: R$ 15.519,00 (Quinze mil quinhentos e dezenove reais). Termo de Contrato n.º 0175/2014 – Seqüência n.º 2180/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5991ABA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

DECRETO Nº 2.993

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob o nº 042/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 095, de 02 de junho de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 042/2014 – tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2.014.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73
Telefone: (43)3534.0021 E-mail: vitaled@lojamegatron.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; antioxidante ácido ascórbico; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sachet, contendo 1 Kg.	196	SACHET	CHOKILAR	3,45	676,20
05	Biscoito doce; sabor leite; obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido, açúcar invertido, sal, soro leite, fermento químico, lecitina de soja, aromatizante, acidolante, isento de gorduras trans; acondicionado em pacote de 400 gramas	200	PCT	LIANE	2,59	518,00
09	Ervilha verde; em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas. (Apresentar amostra)	100	LTA	QUERO	1,13	113,00
12	Farinha de milho; tipo biju, do grão de milho torrado; na cor amarela; isentam de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 Kg	30	PCT	TORREZAN	2,08	62,40
16	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas A e D; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado, com 400 gramas	400	PCT	YLOLAI	6,98	2.792,00
18	Macarrão; massa alimentícia; seca; formato parafuso; para macarronada; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade maxima13%; acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500 grs.	800	PCT	ORSI	1,51	1.208,00
20	Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato ave-maria; miúdo; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 grs.	700	PCT	ORSI	1,49	1.043,00
21	Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato argolinha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; semolina ou sêmola de trigo, com água e outras substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas	200	PCT	ORSI	1,51	302,00
24	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 quilos. (Apresentar amostra)	10	LTA	GIOAS	8,98	89,80
28	Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo	100	LTA	COQUEIRO	4,98	498,00

	comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em lata de 250 gramas.					
	VALOR TOTAL				**7.302,40**	

EMPRESA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP – CNPJ Nº 04.525.675/0001-05
Telefone: (43) 3525.1480 E-mail: supermercadobrunhari@yahoo.com.br

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg	150	PCT	DOCE GRÃO	6,49	973,50
15	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 Kg.	500	PCT	SINHÁ	1,29	645,00
25	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; frasco plástico com 900 ml	800	FRC	COAMO	2,98	2.384,00
27	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 KG.	300	PCT	EFRAIM	0,79	237,00
29	Vinagre; agrin fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool 90% com vinho 10%; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos em minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	200	FRC	CHEMIN	1,09	218,00
	VALOR TOTAL				**4.457,50**	

EMPRESA: TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA-ME
CNPJ Nº 05.217.327/0001-33
Telefone: (43) 3566.1389

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Arroz; agulhinha; tipo 1; premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg	657	PCT	GRÃO DE LUXO	10,50	6.898,50
07	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas;	15	PCT	DONA NENA	0,60	9,00
08	Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.	15	PCT	DONA NENA	0,60	9,00
17	Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 7 gramas	50	PCT	DONA NENA	0,60	30,00
22	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substancias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas	501	POTE	DORIANA	2,99	1.497,99
	VALOR TOTAL				**8.444,49**	

EMPRESA: TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80
Telefone: (43) 3534.3644 E-mail: yra.dayeh@hotmail.com

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Biscoito salgado; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento e lecitina de soja; acondicionado em pacote de 400 gramas	200	PCT	LIANE	2,59	518,00
10	Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata de 4.08 kg	100	LTA	BONARE	10,97	1.097,00
13	Farinha de trigo; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor cinza-amarelada; enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel contendo 1 kg	500	PCT	TIA OFÉLIA	2,18	1.090,00
14	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 Kg	300	PCT	K-SABOR	2,98	894,00
19	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com 500 grs.	1.000	PCT	ORSI	1,51	1.510,00
23	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	200	PCT	MELEUS	2,74	548,00
30	Ovo; de galinha; branco; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades.	600	CX	SILVA	3,64	2.184,00
	VALOR TOTAL				**7.841,00**	

EMPRESA: PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LACTEOS LTDA.
CNPJ Nº 04.997.012/0001-93

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Leite Pasteurizado e resfriado **(Entrega terá que ser feita todos os dias)**	8.100	LT	COAFLEP	1,78	14.418,00
	VALOR TOTAL				**14.418,00**	

Artigo 3º: Ficam declarados desertos os seguintes itens: 03; 11 e 26.
Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:22E36703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO METODOLOGIA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	11.550.995,48	13.260.733,87	14.704.760,00	15.534.056,00	16.466.140,52	17.454.154,43
Receita Tributária	570.862,45	675.742,82	788.810,00	836.139,00	886.314,00	939.501,00
Receita de Contribuições	139.831,18	145.228,92	160.200,00	169.812,00	180.002,00	190.803,00
Receita Patrimonial	73.234,08	58.854,54	82.460,00	87.411,00	92.665,00	98.232,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.100,00	4.346,00	4.607,00	4.884,00
Transferências Correntes	10.690.594,41	12.369.136,09	13.634.700,00	14.399.782,00	15.263.780,52	16.179.624,43
Outras Receitas Correntes	76.473,36	11.771,50	34.490,00	36.566,00	38.772,00	41.110,00
RECEITAS DE CAPITAL	277.858,97	0,00	2.676.000,00	654.500,00	1.088.090,00	284.175,40
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens	124.400,00	0,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	153.458,97	0,00	2.651.000,00	628.000,00	810.000,00	254.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.828.854,45	13.260.733,87	17.380.760,00	16.188.556,00	17.554.230,52	17.738.329,83
Comentários						
-						

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21EFB0C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO METOLOGIA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	10.363.001,33	11.821.683,48	14.140.060,00	14.878.718,00	15.830.088,70	16.783.896,11
Pessoal e Encargos Sociais	5.809.171,62	6.924.193,66	8.463.370,00	8.833.472,62	9.433.963,15	10.007.599,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	20.000,00	22.700,00	25.000,00	25.000,00
Outras Despesas Correntes	4.553.829,71	4.897.489,82	5.656.690,00	6.022.545,38	6.371.125,55	6.751.296,78
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.151.772,52	1.135.958,23	3.170.700,00	1.229.532,00	1.533.016,82	751.840,97
Investimentos	941.772,52	1.135.958,23	3.165.700,00	1.224.532,00	1.528.016,82	746.840,97
Inverções Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
TOTAL(IV=(I+II+III)	11.514.773,85	12.957.641,71	17.380.760,00	16.182.450,00	17.441.757,52	17.619.108,20
Comentários						
-						

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBBE9F66

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2015
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.337.107,00	13.412.628,00	-8,019	17.380.760,00	-22,831	16.188.556,00	7,364	17.554.230,52	-7,780	17.738.329,83	-1,038
Receitas Primárias (I)	11.895.531,00	13.307.720,00	-10,612	17.273.300,00	-22,958	16.074.645,00	7,457	17.183.475,52	-6,453	17.610.322,43	-2,424
Despesa Total	11.842.107,00	12.762.628,00	-7,213	17.380.760,00	-26,570	16.182.450,00	7,405	17.441.757,52	-7,220	17.619.108,20	-1,007
Despesas Primarias (II)	11.812.107,00	12.742.628,00	-7,302	17.355.760,00	-26,580	16.154.750,00	7,434	17.411.757,52	-7,219	17.589.108,20	-1,008
Resultado Primário III = (I) - (II)	83.424,00	565.092,00	-85,237	-82.460,00	-785,292	-80.105,00	2,940	-228.282,00	-64,910	21.214,23	-1.176,080
Resultado Nominal	72.053,69	400.050,84	-81,989	-30.000,00	-1.433,503	250.000,00	-112,000	-50.000,00	-600,000	-10.000,00	400,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	250.000,00	-100,000	200.000,00	25,000	200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-420.050,84	-20.000,00	2.000,254	-50.000,00	-60,000	200.000,00	-125,000	150.000,00	33,333	140.000,00	7,143
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	13.935.996,07	14.226.774,52	-2,044	17.380.760,00	-18,146	15.262.143,87	13,882	15.602.373,58	-2,181	14.863.691,83	4,970
Receitas Primárias (I)	13.437.191,82	14.115.498,60	-4,805	17.273.300,00	-18,281	15.154.751,58	13,979	15.272.842,88	-0,773	14.756.429,05	3,500
Despesa Total	13.376.844,07	13.537.319,52	-1,185	17.380.760,00	-22,11	15.256.387,29	13,924	15.502.406,48	-1,587	14.763.791,02	5,003
Despesas Primarias (II)	13.342.956,07	13.516.105,52	-1,281	17.355.760,00	-22,123	15.230.272,46	13,956	15.475.742,18	-1,586	14.738.652,76	5,001
Resultado Primário III = (I) - (II)	94.235,75	599.393,08	-84,278	-82.460,00	-826,889	-75.520,88	9,188	-202.899,30	-62,779	17.776,29	-1.241,404
Resultado Nominal	81.391,85	424.333,93	-80,819	-30.000,00	-1.514,446	235.693,41	-112,728	-44.440,49	-630,357	-8.379,42	430,353
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	235.693,41	-100,000	177.761,98	32,589	167.588,40	6,071
Dívida Pública Consolidada Líquida	-474.489,43	-21.214,00	2.136,681	-50.000,00	-57,572	188.554,73	-126,517	133.321,48	41,429	117.311,88	13,647

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,91	6,50	6,07	6,07	6,07	6,07
valor corrente x 1,1296	valor corrente x 1,0607	valor corrente	valor corrente / 1,0607	valor corrente / 1,1251	valor corrente / 1,1934
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D77AA57B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.712.628,00	4,74	13.260.733,87	4,588	451.894,13	3,30
Receitas Primárias (I)	13.607.720,00	4,709	13.201.879,33	4,568	405.840,67	2,98
Despesa Total	12.762.628,00	4,416	12.957.641,71	4,484	-195.013,71	-1,53
Despesas Primárias (II)	12.957.641,71	4,484	12.957.641,71	4,484	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	865.092,00	0,299	244.237,62	0,085	-620.854,38	-71,77
Resultado Nominal	400.050,84	0,138	400.050,84	0,138	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-20.000,00	-0,007	-20.000,00	-0,007	0,00	0,00

Nota:	
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2013	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2013	289.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	267.530.000,00

GUARACI 01 de julho de 2014

Comentários -

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6276D469

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	11.550.995,48	13.260.733,87	14.704.760,00	15.534.056,00	16.466.140,52	17.454.154,43
Receita Tributária	570.862,45	675.742,82	788.810,00	836.139,00	886.314,00	939.501,00
Receita de Contribuições	139.831,18	145.228,92	160.200,00	169.812,00	180.002,00	190.803,00
Receita Patrimonial	73.234,08	58.854,54	82.460,00	87.411,00	92.665,00	98.232,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	49.472,54	71.500,00	75.793,00	80.348,00	85.174,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	11.550.995,48	13.211.261,33	14.633.260,00	15.458.263,00	16.385.792,52	17.368.980,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.100,00	4.346,00	4.607,00	4.884,00
Transferências Correntes	10.690.594,41	12.369.136,09	13.634.700,00	14.399.782,00	15.263.780,52	16.179.624,43
Outras Receitas Correntes	76.473,36	11.771,50	34.490,00	36.566,00	38.772,00	41.110,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	277.858,97	0,00	2.676.000,00	654.500,00	1.088.090,00	284.175,40
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	124.400,00	0,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	153.458,97	0,00	2.651.000,00	628.000,00	810.000,00	254.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	153.458,97	0,00	2.651.000,00	628.000,00	810.000,00	254.400,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	11.704.454,45	13.211.261,33	17.284.260,00	16.086.263,00	17.195.792,52	17.623.380,43
RECEITA TOTAL	11.828.854,45	13.260.733,87	17.380.760,00	16.188.556,00	17.554.230,52	17.738.329,83
DESPESAS CORRENTES (X)	10.363.001,33	11.821.683,48	14.140.060,00	14.878.718,00	15.830.088,70	16.783.896,11
Pessoal e Encargos Sociais	5.809.171,62	6.924.193,66	8.463.370,00	8.833.472,62	9.433.963,15	10.007.599,34
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	20.000,00	22.700,00	25.000,00	25.000,00
Outras Despesas Correntes	4.553.829,71	4.897.489,82	5.656.690,00	6.022.545,38	6.371.125,55	6.751.296,78
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.363.001,33	11.821.683,48	14.120.060,00	14.856.018,00	15.805.088,70	16.758.896,11
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.151.772,52	1.135.958,23	3.170.700,00	1.229.532,00	1.533.016,82	751.840,97
Investimentos	941.772,52	1.135.958,23	3.165.700,00	1.224.532,00	1.528.016,82	746.840,97
Inverções Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.151.772,52	1.135.958,23	3.165.700,00	1.224.532,00	1.528.016,82	746.840,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS						
FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	11.514.773,85	12.957.641,71	17.355.760,00	16.154.750,00	17.411.757,52	17.589.108,20
DESPESA TOTAL	11.514.773,85	12.957.641,71	17.380.760,00	16.182.450,00	17.441.757,52	17.619.108,20
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	189.680,60	253.619,62	-71.500,00	-68.487,00	-215.965,00	34.272,23
01 de julho de 2014						
Comentários -						

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C72A8BFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	420.050,84	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Ativo Disponível	446.310,70	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	26.259,86	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 72.053,69	(c - b) 400.050,84	(d - c) -30.000,00	(d - e) 250.000,00	(f - e) -50.000,00	(g - f) -10.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (-R$ 492,104.53)						

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5753EFC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1051		Metros Quadra	1	237.000,00	0	0,00	1	237.000,00
1054		Metros Quadra	100	108.000,00	0	0,00	100	108.000,00
1082		Unidade	1	150.000,00	0	0,00	1	150.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
		Total:	102	495.000,00	0	0,00	102	495.000,00

Comentários -

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28D3FDDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LDO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	492.104,53	420.050,84	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00
Ativo Disponível	551.116,73	446.310,70	180.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	120.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	66.538,70	26.259,86	160.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	60.000,00
DCL (III) = (I - II)	-492.104,53	-420.050,84	-20.000,00	-50.000,00	200.000,00	150.000,00	140.000,00
Comentários -							

GUARACI 01 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39717902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

PROCESSO Nº 838/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Inclusão de veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 7 531 4426643, com vigência até 16 de maio de 2015, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	RENAULT/MASTER ALLT AMBULÂNCIA	AUJ-1583	93YMAF4MAFJ300775	Diesel	Saúde	R$ 1.293,36

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Insc. Estadual: 108.377.122.112 Inscrição Municipal: 1.204.467-9
Endereço: Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elísios, São Paulo/SP, CEP 01.204-001, Fone: (11) 3366-3258.
Valor: R$ 1.293,36 (um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2005-3390396900.
Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento de 04/07/2014.

Piên/PR, 01 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BF82A7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INSTAURADO PELO EDITAL 001/2014.

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação de mais 01 (um) candidato classificado, nos termos do Item 9.1.1 do processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de agente de saúde pública na função de agente de combate às endemias instaurado pelo edital 001/2014.

01- O candidato abaixo relacionado, deverá apresentar-se na **MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO**, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr, no dia **03/07/2014 às 09:00hs**, munido de comprovante original de identificação, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS											
Classificação	NOME	RG	Data de Nascimento	Maior de 60	Def. Fisico	Experiência	Por	At	Mat	Es	Pontuação Final
32	LUCAS JOSE IZIDORO DE CARVALHO	101945472	01/06/1990	NÃO	Não	NÃO	15	6	9	52	82

02- O candidato acima listado deverá comparecer à Prefeitura Municipal, a partir do dia **03/07** no horário entre 12:00hs e 18:00hs munido dos seguintes documentos indispensáveis para assinatura do contrato nos termos do Item 10.2. do Edital 001/2014:

a) Certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual;

b) Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão equivalente;

c) Declaração própria de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

d) Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;

Rolândia, 1º de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

GISELE TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8766CB7F